

JAQUES RAFAEL NUNES DA MOTTA

**EVOLUÇÃO DO CRÉDITO CONSIGNADO APÓS A LEI Nº 10.820, DE
DEZEMBRO 2003.**

**Monografia apresentada como requisito
parcial à obtenção de Bacharel em
Ciências Econômicas, Departamento de
Economia, Setor de Ciências Sociais
Aplicadas, Universidade Federal do
Paraná.**

**Orientador: Prof. Dr. Igor Zanoni Constant
Carneiro Leão.**

**CURITIBA
2008**

TERMO DE APROVAÇÃO

JAQUES RAFAEL NUNES DA MOTTA

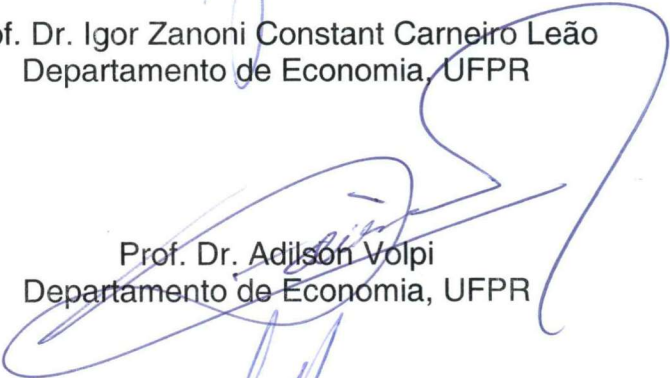
EVOLUÇÃO DO CRÉDITO CONSIGNADO APÓS A LEI Nº 10.820, DE DEZEMBRO 2003.

Monografia aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel no curso de Ciências Econômicas, Setor de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Paraná, pela seguinte Banca Examinadora:

Orientador:



Prof. Dr. Igor Zanoni Constant Carneiro Leão
Departamento de Economia, UFPR



Prof. Dr. Adilson Volpi
Departamento de Economia, UFPR



Prof. Dr. José Wladimir Freitas da Fonseca
Departamento de Economia, UFPR

Curitiba, 04 de dezembro de 2008

SUMÁRIO

1.	RESUMO	5
2.	INTRODUÇÃO	6
3.	REFERENCIAL TEÓRICO	8
4.	SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL.....	9
5.	O MERCADO MONETÁRIO.....	11
6.	POLÍTICA MONETÁRIA E INSTRUMENTOS DE POLÍTICA MONETÁRIA	12
6.1	OBJETIVOS DA POLÍTICA MONETÁRIA	13
7.	HISTÓRIA DO CRÉDITO CONSIGNADO	15
8.	LEGALIDADE	20
9.	A FINALIDADE DO CRÉDITO CONSIGNADO PARA O TOMADOR	21
10.	DIFUSÃO O CRÉDITO CONSIGNADO	25
11.	INSTITUIÇÕES OFICIAIS	26
11.2	BANCO DO BRASIL	26
11.3	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	27
11.4	PRINCIPAIS ATUANTES NO MERCADO.....	27
12.	LUCRATIVIDADE DO NEGÓCIO	31
13.	CANAIS DE VENDA.....	33
14.	RISCOS DO NEGÓCIO	35
14.2	RISCOS OPERACIONAIS.....	35
14.3	RISCOS DE CRÉDITO	36
15.	O CRÉDITO CONSIGNADO NO INSS	37
16.	TAXA DE JUROS	38
17.	MODALIDADES DE DESCONTO EM FOLHA NO INSS	40
18.	MODALIDADES OPERADAS PELOS BANCOS.....	42
19.	PERFIL DO TOMADOR DE EMPRÉSTIMO NO INSS	44
20.	IDH X COEFICIENTE DE GINI.....	46
21.	CRÉDITO CONSIGNADO COMO REDUTOR DE PRESSÕES	47
22.	ROTEIRO OPERACIONAL DO TOMADOR DE EMPRÉSTIMOS	48
23.	CONTRIBUIÇÃO DO CRÉDITO CONSIGNADO NO CONSUMO	51
24.	PANORAMA ATUAL.....	52
25.	PERSPECTIVAS FUTURAS	54
26.	A CRISE FINANCEIRA E SEUS IMPACTOS NO CRÉDITO CONSIGNADO	55
27.	CONCLUSÃO	58
28.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	59

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Classificação das famílias de acordo com a renda Fonte: IBGE 17

Tabela 2: Permissão para operações de crédito consignado por estado 19

Tabela 3: Evolução do lucro líquido por banco..... 32

Tabela 4: Taxa de juros operada por banco..... 38

Tabela 5: Empréstimos concedidos por faixa salarial 45

Tabela 6: Benefícios com permissão para tomar empréstimos consignados 49

Tabela 7: Benefícios sem permissão para tomar empréstimo consignado..... 51

TABELA DE SIGLAS

BCB	Banco Central do Brasil
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
Unicamp	Universidade Estadual de Campinas
Bacen	Banco Central do Brasil
PIB	Produto Interno Bruto
CLT	Consolidação das Leis Trabalhistas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
POF	Pesquisa de Orçamentos Familiares
TST	Tribunal Superior do Trabalho
CUT	Central Única dos Trabalhadores
ADF	Autorização para Desconto em Folha
FMI	Fundo Monetário Internacional
Febraban	Federação Brasileira dos Bancos
ABBC	Associação Brasileira de Bancos Comerciais
SCR	Sistema de Crédito
Unicad	Sistema Único de Cadastro
Dataprev	Empresa Responsável pelo Processamento de Dados no INSS
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
Ipea	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
SPC	Sistema de Proteção ao Crédito

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Gráfico de finalidade dos empréstimos consignados	23
Figura 2: Gráfico tabelamento de juros INSS x Comportamento Taxa Selic	39
Figura 3: Gráfico destino dos recursos tomados	Erro! Indicador não definido.
Figura 4: Evolução histórica ticket médio . INSS	53

1. RESUMO

O Presente trabalho tem como objetivo estudar o crédito com desconto em folha após publicação da lei federal nº 10.820, que permitiu o crédito consignado para aposentados e pensionistas do INSS. No decorrer dos estudos nota-se a importância do crédito consignado na expansão do volume de empréstimos, o grande volume de dinheiro colocado em circulação, proporcionou uma solução de crédito e conseqüentemente de consumo que outros instrumentos de política monetária não obtiveram. O estudo da evolução do crédito com desconto em folha aponta que estamos diante de uma linha de empréstimos que impulsionou o consumo e propiciou lucros significativos aos bancos pequenos e médios, atacando a parcela de menor renda da população, normalmente excluída pelas demais linhas de crédito. O que se pode constatar é que o crédito consignado é uma modalidade de crédito que possui taxa de juros abaixo das demais linhas existentes, porém, deve ser utilizado de forma consciente, pois pode gerar um grande grau de endividamento.

2. INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como objetivo analisar o mercado de crédito consignado no Brasil, traçando sua trajetória, crescimento e difusão em órgãos públicos, maior do que em empresas privadas, mostrando como os bancos de pequeno e médio-porte focaram suas operações após a permissão federal para concessão de empréstimos aos beneficiários do INSS, verificando o perfil do tomador de crédito e a finalidade dos empréstimos tomados.

O crédito consignado com desconto em folha de pagamento, também conhecido como empréstimo com desconto em folha, é uma modalidade de empréstimo em que o tomador (devedor) contrata uma operação financeira e autoriza a empresa onde trabalha a promover os descontos das parcelas direto na sua folha de pagamento.

Para essa modalidade de crédito acontecer é necessário que existam algumas premissas: lei ou decreto que permita o desconto em folha de pagamento, convênio entre o empregador (órgão público ou empresa privada) e o banco credor e, não menos importante, a autorização expressa do empregado para o desconto em folha de pagamento.

Após isso, será firmado um contrato de crédito entre o banco (consignatária) e o empregado, com interveniência do empregador (consignante), confirmando que fará os descontos em folha de todas as parcelas, de acordo com os rendimentos do funcionário. Esse empregador pode ser empresa privada, ou órgãos públicos, municipais, estaduais e federais.

Mesmo a dívida sendo dos empregados, o empregador compromete-se a deduzir do salário de seus funcionários, os valores comprometidos em empréstimos consignados. Geralmente estes valores correspondem a 30% do salário líquido.

Por essa modalidade de crédito ter pouco tempo de difusão, ainda não existe bibliografia disponível sobre o assunto. Sendo assim, a base de pesquisa desse

projeto serão as regulamentações impostas pelo Banco Central do Brasil, artigos de jornais, impressos e *on line*, e revistas.

Neste estudo, serão abordadas as características dessa modalidade de crédito, que tornou-se popular no Brasil através de sua implantação em uma das maiores instituições do país: o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), que conta com cerca de 22 milhões de beneficiários. Primeiramente, a monografia discorrerá sobre o advento do crédito consignado no Brasil, sua evolução, auge e período atual.

O objetivo do estudo é demonstrar como o crédito consignado conseguiu solucionar um problema que nenhum instrumento de política monetária conseguiu resolver: a expansão do crédito e aumento do consumo. Através desta linha de crédito, milhões de pessoas, antes excluídas do sistema financeiro nacional, tiveram acesso ao crédito.

3. REFERENCIAL TEÓRICO

A ferramenta utilizada para estabelecer as bases deste estudo, será a política macroeconômica adotada pelo governo federal após a lei 10.820, de dezembro de 2003, tendo como apoio a política monetária e social adotada pelo governo de Luis Inácio Lula da Silva.

Logo após sua posse, o presidente Lula passou a dedicar atenção a políticas sociais. A política social compensatórias, baseadas na transferência de renda e outros benefícios assistenciais, foi a escolhida por seu governo a fim de melhorar os indicadores sociais do país. Em um país como o Brasil, com indicadores sociais muito ruins, as políticas sociais de transferências têm impactos significativos e de rápida melhoria nos indicadores. Programas como o bolsa.família, vale.gás e luz para todos são exemplos de programas de inclusão social estabelecidos pelo governo lula.

Outro ponto fortemente focado pelo governo foi a oferta de crédito ao consumidor, logo no primeiro ano de seu governo, o presidente lula sanciona lei que permite o crédito consignado aos aposentados e beneficiários do INSS, fato que injetou grande volume de recursos na economia. Além da política social, a política monetária foi priorizada no governo lula.

Segundo Geraldo Biasoto Junior, professor de Economia da Unicamp, em toda economia são perseguidos objetivos globais ou macroeconômicos que são considerados desejáveis para o bom funcionamento do sistema, entre eles estão a estabilidade de preços, a redução do desemprego e o crescimento econômico. A política monetária é uma das opções que o governo tem para intervir na atividade econômica.

A política monetária pode influir sobre a atividade econômica, atuando sobre o gasto total da economia e, em particular, sobre o gasto das famílias e sobre o investimento das empresas. Dado que o gasto está relacionado com a quantidade de dinheiro existente na economia e com as condições de crédito, principalmente com a taxa de juros, o BACEN procura controlar ambas as variáveis.

As ferramentas utilizadas são as seguintes:

- Política Monetária Restritiva: engloba um conjunto de medidas que tendem a reduzir o crescimento da quantidade de dinheiro e a encarecer os empréstimos (elevar os juros);
- Política Monetária Expansiva: é formada por aquelas medidas que tendem a acelerar o crescimento da quantidade de dinheiro e a baratear os empréstimos (baixar as taxas de juros).

Segundo Simon Schwartzman¹, em português, a palavra “política” se refere tanto ao processo de disputa por cargos e negociação de interesses na sociedade quanto à implementação de ações governamentais específicas, na área de educação, saúde, meio ambiente, redução da pobreza, e outras.

Políticas públicas são estabelecidas, em suas linhas mais gerais, pela política, mas só a política não é capaz de transformá-las em ações governamentais específicas. Elas dependem, além disto, dos fatos, e da maneira pela qual os fatos são vistos e interpretados.

4. SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

Podemos definir o Sistema Financeiro Nacional como um conjunto de instituições financeiras que são responsáveis pela organização econômica e financeira do país, estabelecendo ações de normatização, supervisão e atuação no sistema financeiro.

O Sistema Financeiro Nacional é composto da seguinte forma²:

¹ Este texto se baseia em parte em Simon Schwartzman. "Brasil: a agenda social." em Bethell, *Brasil, fardo do passado, promessa do futuro: dez ensaios sobre política e sociedade brasileira*, Pp. 77.116. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2002; Simon Schwartzman. "A agenda social brasileira." em Reis, *Retratos do Brasil*.

² Fonte: Banco Central do Brasil. Disponível em: <http://www.concurseiro.org/estrutura-do-sistema-financeiro-nacional-sfn/>

1. Conselho Monetário Nacional (CMN) [1];
 - 1.1. Banco Central do Brasil (Bacen / BCB) [2];
 - 1.1.1. Instituições Financeiras Captadoras de Depósito à Vista [3];
 - 1.1.1.1. Bancos Múltiplos [4];
 - 1.1.1.2. Bancos Comerciais [4];
 - 1.1.1.3. Caixa Econômica Federal [4];
 - 1.1.1.4. Cooperativas de Crédito [4];
 - 1.1.2. Demais Instituições Financeiras [3];
 - 1.1.2.1. Agências de Fomento [4];
 - 1.1.2.2. Associações de Poupança e Empréstimo [4];
 - 1.1.2.3. Bancos de Desenvolvimento [4];
 - 1.1.2.4. Bancos de Investimento [4];
 - 1.1.2.5. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) [4];
 - 1.1.2.6. Companhias Hipotecárias [4];
 - 1.1.2.7. Cooperativas Centrais de Crédito [4];
 - 1.1.2.8. Sociedades Crédito, Financiamento e Investimento [4];
 - 1.1.2.9. Sociedades de Crédito Imobiliário [4];
 - 1.1.2.10. Sociedades de Crédito ao Microempreendedor [4];
 - 1.1.3. Outros Intermediários Financeiros e Administradores de Recursos de Terceiros [3];
 - 1.2. Comissão de Valores Mobiliários (CVM) [2];
 - 1.2.1. Bolsas de Mercadorias e Futuros [3];
 - 1.2.2. Bolsas de Valores [3];
 - 1.2.3. Outros Intermediários Financeiros e Administradores de Recursos de Terceiros [3];
 2. Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) [1];
 - 2.1. Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) [2];
 - 2.1.1. Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) [3];
 - 2.1.2. Sociedades Seguradoras [3];
 - 2.1.3. Sociedades de Capitalização [3];
 - 2.1.4. Entidades Abertas de Previdência Complementar [3];
 3. Conselho de Gestão de Previdência Complementar (CGPC) [1];
 - 3.1. Secretaria de Previdência Complementar (SPC) [2];
 - 3.1.1. Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Fundos de Pensão) [3];
- Onde temos:

- Órgãos Normativos do Sistema Financeiro Nacional (SFN);
São os órgãos responsáveis por expedir as leis do sistema financeiro.
- Entidades Supervisoras do Sistema Financeiro Nacional (SFN);
São entidades responsáveis por supervisionar o bom funcionamento do sistema, e supervisionam junto com seu órgão normativo.
- Operadores do Sistema Financeiro Nacional (SFN);
São as empresas que operam no sistema financeiro.
- Órgãos operadores do Sistema Financeiro Nacional (SFN), Alguns exemplos de entidades;

É desta forma que está composto o sistema financeiro Brasileiro, de forma bastante organizada e cada órgão com seu papel específico.

5. O MERCADO MONETÁRIO

Para a economia de Keynes, a política monetária exerce um impacto duradouro sobre a economia e isto não se deve apenas aos dois fatores reconhecidos pela teoria convencional.

Para Keynes, a moeda não é neutra, e a política monetária tem efeitos reais duradouros porque a moeda numa economia empresarial moderna é mais que um mero meio de pagamento, ela é uma forma de riqueza, com atributos que se tornam particularmente atraentes em certas conjunturas. A não-neutralidade da moeda, na verdade, é colocada como um aspecto da proposição mais ampla de que liquidez é um atributo essencial dos ativos, aos olhos dos seus detentores efetivos e potenciais.

Mais do que uma conveniência temporária, como na teoria de Marshall e na reconstrução da teoria quantitativa por Friedman, a moeda, pelo seu atributo de liquidez, é uma forma relativamente segura de riqueza, uma "máquina do tempo" para o transporte de poder de compra, na feliz imagem de Paul Davidson.

Sua principal característica, neste particular, não é a de ser apenas um veículo conveniente para transportar poder de liquidação de obrigações entre datas de recebimento e datas de pagamentos, mas a de se constituir em direito sobre a renda social que pode ser exercido a qualquer momento do tempo, sem que esse momento tenha de ser pré-especificado pelo seu detentor.

Assim, a posse de moeda torna-se um excelente hedge contra as incertezas do futuro. Mas se a moeda é uma forma de riqueza, com atributos próprios, sua retenção se dá devido a imediata liquidez que possui. É nesses termos que a não-neutralidade da moeda prevista por Keynes, vai se definir: não em termos da função meio de pagamento, mas da função forma de riqueza (ou, na linguagem de manuais, de reserva de valor).

O governo, normalmente no começo do ano, encarrega-se de estimar e calcular a evolução das principais variáveis da economia: preços, renda, inflação, desemprego, etc. A partir dessas previsões, o Banco Central estima qual quantidade de dinheiro deve existir na economia para que os objetivos pretendidos sejam alcançados.

A quantidade de dinheiro ou oferta monetária é igual à soma do papel moeda em poder do público mais os depósitos nos bancos. Ainda que se fale de depósitos de forma genérica, cabe distinguir três categorias: depósitos à vista, depósitos de poupança e depósitos a prazo.

Outro fator significativo no volume da oferta de crédito é a taxa de juros praticada, pois quanto menor a taxa de juros, maior será o volume de empréstimos tomado. Como o crédito consignado apresenta a garantia do desconto direto no contracheque do cliente, a taxa de juros praticada é bastante reduzida.

6. POLÍTICA MONETÁRIA E INSTRUMENTOS DE POLÍTICA MONETÁRIA

Os instrumentos de política monetária, de um modo geral, são as variáveis que o banco central controla diretamente. Os três instrumentos tradicionais de política monetária são a taxa de juros no mercado de reservas bancárias, a taxa de redesconto e as alíquotas das reservas compulsórias sobre os depósitos do sistema bancário.

O banco central exerce o monopólio da moeda, obrigando o sistema bancário a manter parte de seus depósitos sob a forma de reservas bancárias depositadas no próprio banco central. Esta demanda de reservas bancárias é compulsória e depende da alíquota fixada pelo banco central. Os bancos podem, por necessidade do próprio negócio, ter reservas adicionais, cujo volume varia em função das condições de mercado.

Uma das funções do banco central é ser banco dos bancos, e uma das maneiras que o banco central empresta dinheiro ao sistema bancário é através do redesconto. O funcionamento do mercado de reservas bancárias depende do tipo de política de redesconto adotado pelo banco central. No sistema de política de redesconto em que o banco central estabelece que o custo de redesconto é igual à taxa de juros de mercado mais um percentual adicional, a taxa de redesconto é punitiva. Neste sistema um banco somente usará a alternativa do redesconto em última instância.

No sistema em que a taxa de redesconto é fixada pelo banco central abaixo da taxa de juros de mercado, o sistema de redesconto é não-punitivo. Caso o banco central não estabeleça restrições e critérios para os bancos terem acesso ao redesconto, a taxa de juros no mercado de reservas bancárias seria igual à taxa de redesconto. Neste sistema, o banco central impõe custos não pecuniários aos bancos que usarem freqüentemente o redesconto.

6.1 OBJETIVOS DA POLÍTICA MONETÁRIA

O objetivo final da política monetária é o bem estar da sociedade. Embora seja difícil discordar deste objetivo, certamente existe grande divergência entre os economistas de como implementá-lo na prática. Os monetaristas enfatizam a estabilidade do nível de preços; os keynesianos preferem o nível de emprego. A controvérsia sobre a curva de Phillips terminou convencendo os economistas keynesianos que no longo prazo a política monetária afeta somente o nível de preços e não o nível de atividade econômica.

Todavia, os economistas keynesianos acreditam que mesmo assim o banco central pode contribuir para que a duração de uma recessão seja abreviada com uma política monetária mais expansionista.

A relação entre o objetivo final da política monetária e o instrumento do dia-a-dia no procedimento operacional do banco central pode ser compreendida facilmente através da seguinte equação de reação³:

³ Fonte: www.fgv.br. Fernando de Holanda Barbosa

$$\Delta r = \alpha (p - \bar{p}) + \beta (y - \bar{y}), \quad \alpha \geq 0, \beta \geq 0$$

Onde Δr é a variação na taxa de juros do mercado de reservas bancárias ($\Delta r = r_t - r_{t-1}$); p é o nível de preços da economia e $\bar{p}$ é a meta estabelecida pelo banco central para o nível de preços; y é o nível do produto real da economia e $\bar{y}$ é o produto real de pleno emprego; α e β são parâmetros não negativos. Esta equação de reação pretende descrever o comportamento do banco central. Isto é, se o nível de preços subir acima da meta estabelecida ($p > \bar{p}$), o banco central aumenta a taxa de juros implementando uma política contracionista; se o nível de preços estiver abaixo da meta ($p < \bar{p}$), o banco central reduz a taxa de juros, com uma política expansionista.

Quando o objetivo final da política monetária for o pleno emprego da economia, o banco central reduz a taxa de juros. Quando a economia estiver abaixo do pleno emprego ($y < \bar{y}$), e aumenta a taxa de juros quando a economia estiver aquecida ($y > \bar{y}$).

O banco central, tendo como objetivo final da política monetária a estabilidade dos preços ou o nível de emprego, pode utilizar, no curto prazo, objetivos intermediários, cuja informação é disponível com mais rapidez do que aquelas relativas ao objetivo final.

Nestas circunstâncias, o banco central pode usar uma função de reação estilizada do tipo:

$$\Delta r = \gamma (M - \bar{M}) + \delta (\bar{i} - i), \quad \gamma \geq 0, \delta \geq 0$$

Onde γ e δ são parâmetros não negativos, M é um agregado monetário, $\bar{M}$ é a meta intermediária para o agregado monetário, i é uma taxa de juros de longo prazo e $\bar{i}$ é a meta intermediária para a taxa de juros de longo prazo. Neste tipo de função de reação, o banco central aumenta a taxa de juros no mercado de reservas bancárias quando o estoque do agregado monetário for maior do que a meta intermediária ($M > \bar{M}$); o banco central aumentaria a taxa de juros no mercado monetário quando a taxa de juros de longo prazo estivesse abaixo da meta estabelecida para a taxa de juros de longo prazo. A racionalidade

econômica por trás do comportamento do banco central deve estar fundamentada na relação estável entre a meta intermediária e o objetivo final da política monetária.

7. HISTÓRIA DO CRÉDITO CONSIGNADO

No Brasil, o histórico de baixo volume de crédito em relação ao Produto Interno Bruto (PIB), comparado a outros países, pode estar relacionado a uma série de fatores, tais como alta inflação, altas taxas básicas de juros, elevada inadimplência e difícil recuperação de créditos inadimplentes. O Crédito Consignado mitiga de forma relevante os dois últimos riscos e tem permitido redução substancial nas taxas de juros no crédito pessoal⁴.

Nos últimos anos, o crédito consignado aumentou sua importância. Tem sido, em relação a outros produtos, uma alternativa com taxas atraentes e uma ferramenta para ampliar a baixa oferta de crédito. Ele transformou-se numa ferramenta de política monetária e social importante.

Diferentemente do empréstimo pessoal, onde o tomador recebe seus rendimentos e decide para onde direcionar sua renda, no empréstimo consignado os valores contratados são retidos pelo empregador diretamente no pagamento dos seus funcionários.

Essa modalidade de crédito tomou fôlego no Governo Lula, com a publicação da Lei 10.890, de 17/12/2003, onde diz:

“Art. 1º Os empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho. CLT, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, poderão autorizar, de forma irrevogável e irretratável, o desconto em folha de pagamento dos valores referentes ao pagamento de empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil concedidos por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil, quando previsto nos respectivos contratos.”⁵

⁴ Valor, São Paulo, 08 jun. 2005, p. C1.

⁵ Lei 10.820 de 17/12/2003, DOU 18/12/2003.

Embora esta lei tenha permitido a concessão de empréstimos a todos os trabalhadores regidos pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), os bancos optaram por ofertar crédito a servidores públicos, que diferentemente dos trabalhadores de empresas privadas, sujeitos a oscilações do mercado de trabalho e passíveis de demissão a qualquer momento, os servidores públicos contam com estabilidade. Desta forma, os Bancos conseguem manter o risco de crédito menor, pois tem o desconto em folha como garantia de recebimento e focam seus clientes em trabalhadores estáveis.

O crédito consignado já existia em alguns estados brasileiros tais como, Paraná e Rio de Janeiro mesmo antes da publicação da Lei 10.820, e era regulamentado por leis estaduais específicas. Isso porque a necessidade de organização e regulamentação da forma como o servidor público teria acesso ao crédito era latente, visto que o empréstimo passou a ser uma forma de complemento salarial, uma vez que os salários não eram reajustados na mesma proporção da inflação.

Os servidores públicos foram levados a um endividamento baseado em juros abusivos. Muitos se tornaram inadimplentes e tiveram seus nomes registrados nos serviços de proteção ao crédito. Sem recurso, eles recorrem a agiotas e perdem ainda mais o controle de seus orçamentos. As operações de crédito mediante o desconto das prestações em folha de pagamento, criadas pela Medida Provisória nº 130, de 17 set. 2003, regulamentadas pelo Decreto nº 4.840, de 17 set. 2003, possibilitaram aos trabalhadores a reestruturação de suas contas, livrando-os das dívidas com o cheque especial, cartão de crédito e até mesmo de agiotas.

Em setembro de 2004, por meio da Lei nº 10.953⁶, o crédito consignado passou a ser oferecido a aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o que proporcionou maior visibilidade a essa modalidade, acesso ao crédito a uma parcela da população antes marginalizada pelo sistema financeiro.

⁶ Site Dataprev

O comprometimento da renda, para fins de consignação em folha de prestação de empréstimo e financiamento, tem efeitos em função da classe de renda dos tomadores. De acordo com classificação do IBGE, as famílias são classificadas conforme o somatório de sua renda:

Título: Faixa de renda de acordo com a classe de consumo

RENDA (R\$)	CLASSE
ACIMA DE 3000,00	A
DE 2000,00 A 2999,99	B
DE 1000,00 A 1999,99	C
DE 400,00 A 999,99	D
ABAIXO DE 400,00	E

Tabela 1: Classificação das famílias de acordo com a renda

Fonte: IBGE

No orçamento familiar das classes D e E (renda de até R\$ 999,99), as despesas de consumo absorvem 95% da renda e restam apenas 6% para uso livre, segundo a pesquisa de orçamentos familiares (POF) 2002.2003, elaborada pelo IBGE⁷. Nas demais classes A e B, as despesas de consumo correspondem a 70% da renda e 30% ficam disponíveis no orçamento familiar.

As operações de crédito com o pagamento das prestações mediante desconto em folha deverão ter o suporte da Justiça do Trabalho, observa Vantuil Abdala, presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST).⁸ A instituição já admitia esse tipo de desconto mesmo antes de haver a lei federal sobre o assunto (Lei nº 10.820, de 17 dez. 2003), diz o presidente do TST:

⁷ Site IBGE

⁸ Valor, São Paulo, 07 jul. 2004, p. C2).

“O empregado pode autorizar o desconto de forma irrevogável e irretratável para permitir a redução do risco para as instituições financeiras. O trabalhador beneficia-se com a redução das taxas de juros. O julgamento sobre a legalidade do desconto em folha, no caso de empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), é de competência da Justiça trabalhista. A instância máxima é o TST.”

A CUT vê essas operações como parte da discussão do próprio poder aquisitivo dos trabalhadores, avalia Luiz Marinho, presidente da Central Única dos Trabalhadores (CUT) ⁹

Negociado o empréstimo ou o financiamento, acertadas todas as bases, assinando o contrato regularmente e autorizando o empregador a fazer o desconto da parcela devida a cada mês, através de documento específico, Autorização de Desconto em Folha de Pagamento (ADF), o empregado não pode mais cancelar ou revogar essa autorização, somente quando da quitação do débito junto à instituição credora.

As operações de crédito mediante o desconto das prestações em folha de pagamento foi uma das medidas adotadas para melhorar a intermediação financeira ou reduzir os custos de crédito, registra a carta encaminhada em 21 nov. 2003 pelo governo brasileiro ao FMI¹⁰, segundo o site do Ministério da Fazenda.

“Um sistema de intermediação financeira sólido e eficiente é essencial para canalizar a poupança privada para o setor produtivo privado” “...para melhorar o funcionamento do mercado de crédito ao consumidor, a legislação permitiu aos trabalhadores autorizarem o desconto de uma parcela de seus salários a título de pagamento de seus empréstimos nas instituições financeiras.”

Opinião compartilhada por Newton Freitas, membro da FEBRABAN¹¹: “Essa regulamentação se refletiu em uma queda expressiva das taxas de juros dos empréstimos aos trabalhadores, registra o relatório no capítulo “Novo modelo de desenvolvimento”. Mesmo que a grande expansão tenha sido verificada após a

⁹ “Juros na mesa de negociação”, Folha de S. Paulo, São Paulo, 02 dez. 2003, p. A3.

¹⁰ Ministério da Fazenda, Exposição de Motivos

¹¹ Febraban – Federação Brasileira das Associações de Bancos

lei 10.820, vários estados já praticavam ofereciam esta modalidade de crédito a seus servidores, vejamos a listagem a seguir:

Título: Lista de Estados que Praticam o crédito consignado

ESTADOS	SIGLA	OFERECE O CRÉDITO	
		SIM	NÃO
ACRE	AC	X	
ALAGOAS	AL		X
AMAPÁ	AP	X	
AMAZONAS	AM	X	
BAHIA	BA	X	
CEARÁ	CE		X
ESPÍRITO SANTO	ES	X	
GOIÁS	GO	X	
MARANHÃO	MA	X	
MATO GROSSO	MT	X	
MATO GROSSO DO SUL	MS	X	
MINAS GERAIS	MG	X	
PARÁ	PA	X	
PARAÍBA	PB	X	
PARANÁ	PR	X	
PERNAMBUCO	PE	X	
PIAUÍ	PI	X	
RIO DE JANEIRO	RJ	X	
RIO GRANDE DO NORTE	RN	X	
RIO GRANDE DO SUL	RS		X
RONDÔNIA	RO	X	
RORAIMA	RR		X
SANTA CATARINA	SC	X	
SÃO PAULO	SP		X
SERGIPE	SE		X
TOCANTINS	TO	X	
DISTRITO FEDERAL	DF		X

Tabela 2: Permissão para operações de crédito consignado por estado

Fonte: Leis e decretos regulamentando o crédito consignado

8. LEGALIDADE

O desconto em folha de pagamento é legal, de acordo com decisão da Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça no processo Resp. 728563¹². O cidadão não pode revogar, unilateralmente, a cláusula de consignação prevista em contrato.

A cláusula do desconto em folha de pagamento não é, em absoluto, abusiva. É, na verdade, da própria essência do contrato, afirma o ministro Aldir Passarinho Júnior, relator do processo. "É a ele inerente, porque não representa, apenas, uma mera forma de pagamento, mas a garantia do credor de que haverá o automático adimplemento obrigacional por parte do tomador do mútuo, permitindo a concessão do empréstimo com margem menor de risco"¹³, explica o Ministro.

A cláusula, continua o ministro, favorece o financiado "seja por dispensar outras garantias, como aval, seja por proporcionar, exatamente pela mesma segurança da avença, uma redução substancial na taxa de juros e prazos mais longos, tornando significativamente menos oneroso o financiamento". O ministro afasta o argumento segundo o qual o desconto em folha seria penhora de renda, prática proibida pelo inciso IV do artigo 649 do Código Processual Civil. Esse não é o caso do desconto em folha, sendo distintas as hipóteses:

"O que me parece não ter cabimento é alguém obter financiamento a taxas mais favorecidas, justamente porque optou por uma modalidade de consignação em folha de pagamento, o que ainda o dispensou de apresentação de garantia suplementar, obtendo prazo mais elástico, com redução de cada parcela, e, em seguida, sob alegação de expropriação abusiva, excluir a cláusula, o que denota, inclusive, o nítido propósito de inadimplir a obrigação", afirma o ministro.

Além de não identificar na legislação processual proibição à consignação (fato por si só capaz de dar validade a todos os contratos com tal cláusula), a Lei nº. 10.820, de 2003, traz expressa regulamentação a respeito do desconto em folha dos empregados regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT),

¹² Documento: 2559369 . Despacho / Decisão – Site Superior Tribunal de Justiça certificado . DJ: 24/08/2006

¹³ Espaço Jurídico Bovespa – 03/01/06

enquanto o Decreto nº. 4.691, de 2004, regulamenta o Estatuto do Servidor Público quanto a esse aspecto, observa o ministro.

Concluindo-se pela exclusão da cláusula, o credor fica sem garantia nenhuma, porque não há avalista, "isso depois de já ter emprestado a juros mais baixos, por prazo mais longo e a garantia que tinha que era a consignação, foi perdida ao argumento de que seria penhora de salário". De outra parte, conclui o ministro, o mutuário, beneficiado com tais vantagens, ao pretender a retirada da obrigação de consignar, "objetiva proporcionar o não pagamento ou dificultar a cobrança"

9. A FINALIDADE DO CRÉDITO CONSIGNADO PARA O TOMADOR

As finalidades dos empréstimos com desconto em folha são: 1) para 52% dos tomadores, pagamento de dívidas próprias; 2) para 21%, empréstimos para parentes endividados; 3) para 13%, reforma da casa; 4) para 5%, troca de carro ou eletrodoméstico; 5) para 4%, viagens; 6) para 4%, compra de medicamentos; 7) para 1%, compra de presente para amigos e parentes¹⁴.

Os aposentados e pensionistas estão satisfeitos com o crédito consignado: 91% dos entrevistados em sete Estados consideram o crédito ótimo (43%) ou bom (48%), de acordo com pesquisa da Vox Populi encomendada pela Associação Brasileira dos Bancos Comerciais (ABBC). A principal finalidade dos recursos tomados pelo aposentado e pensionista no crédito consignado é o pagamento de dívida, com 69% das respostas. Em seguida, com 20%, vem a construção, compra e reforma do imóvel. Apenas 7% recorrem ao crédito por motivo de saúde e somente 3% para empréstimos a terceiros¹⁵.

Os juros do crédito consignado são menores em relação a outras operações, pois contam com a garantia de desconto no próprio salário do trabalhador. Pesquisadores do BCB, com base no Sistema de Crédito do Banco Central (SCR), constataram a seguinte variação de taxas: 1) taxa de cliente com uma operação de crédito pessoal: média de 68,54% a.a.; 2) taxa de cliente com uma

¹⁴ Veja, São Paulo, 18 maio 2005, p. 92.

¹⁵ Valor, São Paulo, 19 ago. 2005, p. C3.

operação de crédito consignado: média de 44,37% a.a.; 3) cliente com operação de crédito pessoal: a) taxa do crédito pessoal: média de 71,62% a.a.; b) taxa do crédito consignado: média 44,88% a.a. Para um mesmo devedor e nas mesmas condições, estimaram uma diferença de 12,73 pontos percentuais a favor do crédito consignado (quase a metade da diferença entre as taxas cobradas pelas duas modalidades). As taxas de juros e os “spreads” bancários ficam significativamente menores em situações de redução da inadimplência esperada ou de redução da probabilidade de “default”, concluíram os pesquisadores Eduardo Rodrigues, Victorio Chu, Leonardo Alencar e Tony Takeda, autores do estudo “O efeito da consignação em folha nas taxas de juros dos empréstimos pessoais” ¹⁶.

A quitação de dívidas mais caras continua sendo o principal motivo pelo qual o aposentado ou beneficiário do INSS toma recursos no crédito consignado, de acordo com pesquisa do Ibope sob encomenda da Associação Brasileira de Bancos (ABBC). Os recursos do crédito consignado, segundo a pesquisa, servem para: 1) quitar dívidas, 55%; 2) ajudar a família, 12%; 3) reforma do imóvel, 19%; 4) saúde, 8%; 5) financiar automóvel, 2%; 6) compra de eletrodoméstico, 2%; 7) viagem, 1%; 8) outros, 2%. O valor médio das operações é de R\$ 2.938,90, com prazo médio de 28,11 meses e prestação média de R\$ 166,35. O comprometimento médio do benefício é de 20%.

¹⁶ Valor, São Paulo 07 ago. 2006, p. C8. (‘Trabalho para discussão nº 108’. Brasília: BCB.Depep, jun. 2006, p. 1.30)

Título: Principais finalidades dos empréstimos consignados.

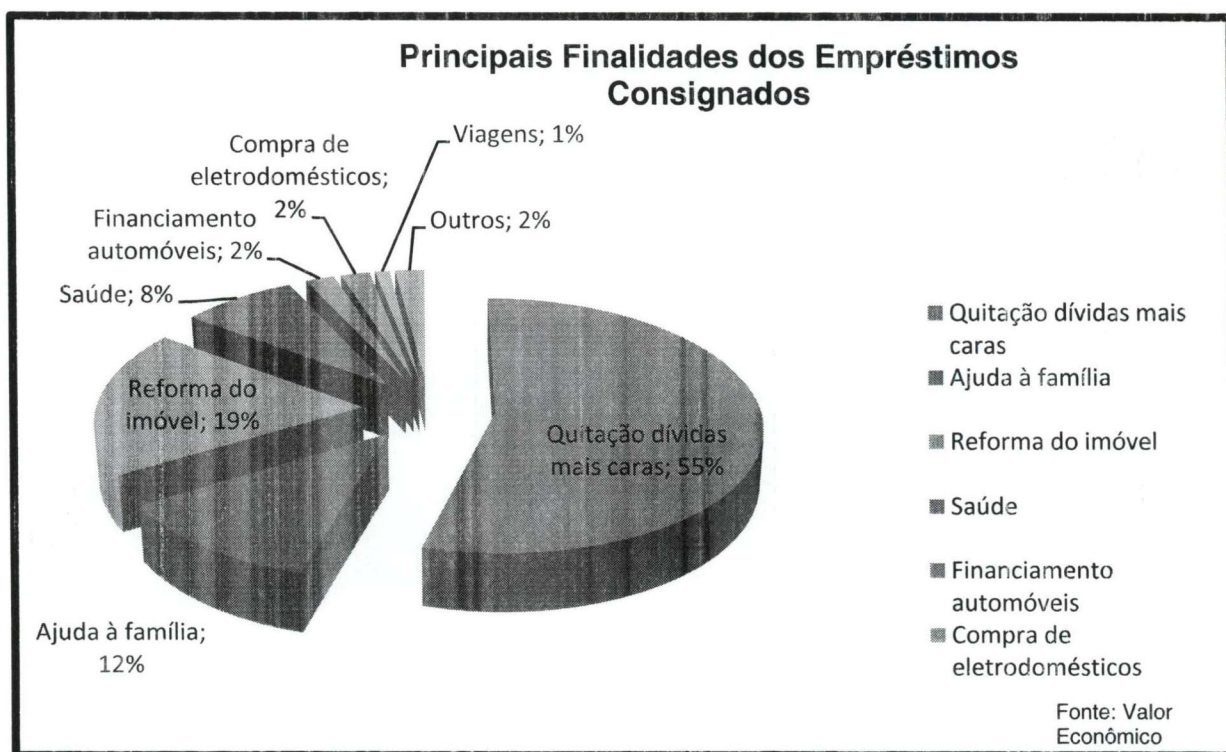


Figura 1: Gráfico de finalidade dos empréstimos consignados

Fonte: Valor Econômico.

O Decreto nº 4.840, de 17 set. 2003, regulador da autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, foi alterado em seu art. 4º pelo Decreto nº 5.892, de 12 set. 2006, para a previsão da possibilidade de desconto das prestações de empréstimo ou financiamento imobiliário no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação ou de outros sistemas ou programas destinados à aquisição de imóveis residenciais, diferentemente do empréstimo consignado, onde os valores de parcelas são fixos, nestas linhas de longo prazo, as parcelas precisam sofrer reajustes, e foi este o objetivo deste decreto.

A viabilização do crédito consignado à camadas extensas da população, numa escala nunca vista antes, ocorreu por meio de agentes e correspondentes bancários. O mérito dessa iniciativa é dos bancos pequenos. Os bancos grandes tiveram dificuldade com a terceirização do processo e só começaram a

implementá-la após as operações de cessão de carteira¹⁷, assinala Milton Bardini, vice-presidente do BICBANCO¹⁸.

Sendo assim, a introdução e crescente expansão do crédito consignado, tem proporcionado uma importante linha de crédito aos servidores públicos e empregados de empresas privadas que ofertam esta linha de crédito a seus funcionários.

De acordo com relatórios do Banco Central do Brasil, o crédito destinado a pessoas físicas somou R\$ 253,6 bilhões em março de 2008, com crescimento de 24% nos últimos 12 meses. O crédito consignado responde por 56,4% da carteira de crédito pessoal, com crescimento de 2,6% no último mês de março de 2008 e 30,9% nos últimos doze meses, chegando à casa dos R\$ 69,2 bilhões.

Diante de juros tão altos e escassez na oferta de crédito, às vezes a armadilha do crédito consignado é algo que não pode ser facilmente superado pelo empregado, pois muitas vezes a realidade não lhe oferece escolhas e a oferta está cada vez mais insinuante, oferecendo empréstimos, eletroeletrônicos, financiamentos imobiliários e até mesmo pacotes turísticos, lançados pelo governo federal com o intuito de aquecer os setores hoteleiros e de turismo. Esta novidade foi lançada em Setembro/07, com o nome de “Viaja Mais – Melhor Idade”, é uma tentativa do governo federal direcionar os créditos do empréstimo consignado para uma atividade econômica que vêm recebendo grande atenção do governo Lula.

Atualmente, é possível escolher entre 35 destinos, com partidas de doze estados diferentes (Espírito Santo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Goiás, Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, Pernambuco, Bahia e Amazonas, São Paulo e Distrito Federal) e os pagamentos podem ser parcelados em até doze meses, com juros que variam de 0,75% a 0,95% ao mês, com limite máximo de valor de R\$ 3.000,00.

¹⁷ Processo no qual os bancos maiores compram recebíveis dos bancos menores, neste caso, contratos de crédito consignado.

¹⁸ Valor, São Paulo, 15 set. 2006, p. C3.

Enfim, o crédito com desconto em folha vem sendo amplamente utilizado como política contra pressões por reposições salariais, vales e adiantamentos. Se por um lado representa um benefício ao trabalhador, especificamente o de baixa renda, que anteriormente não possuía acesso ao sistema financeiro nacional, por outro, isenta os entes públicos e as empresas privadas de reivindicações. De acordo com dados da ABBC, Associação Brasileira de Bancos Comerciais, no final de 2007, dos vinte e seis estados da federação, 20 oferecem o crédito consignado a seus servidores, isto sem contar as inúmeras prefeituras, órgãos do poder judiciário, servidores do executivo federal e empresas privadas.

Outra modalidade recente de crédito com desconto em folha é a aprovação do cartão de crédito para aposentados e pensionistas do INSS. Atualmente, 10% de sua margem consignável é destinada a contratação de um cartão de crédito.

10. DIFUSÃO O CRÉDITO CONSIGNADO

Ao contrário do que se imagina, quando ocorreu a regulamentação do crédito consignado em 2003, através da Lei 10.820, já havia vários Bancos que conheciam esse nicho de mercado e haviam se especializado nele. O perfil dessas instituições é de pequeno a médio porte, pouco conhecidas do varejo bancários, mas que se concentraram em trabalhar diretamente com os servidores. Esses Bancos são chamados de “Bancos Aéreos”, pois não possuem agências, para atendimento dos clientes, não existe abertura de conta corrente e pagamento de contas, como acontece nos bancos com agências.

Essas instituições encontraram na mão-de-obra terceirizada a solução para venderem seu produto, o empréstimo consignado, com custo operacional baixo e diferencial no atendimento, chamado de Correspondente Bancário. Esses fatores fizeram a diferença nessa modalidade, proporcionando lucros expressivos mesmo com as taxas de juros mais baixas que do crédito pessoal.

Dos bancos grandes, chamados “Bancos de Rede”, os únicos que se destacaram foram a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil, apresentando carteiras expressivas. Esse desempenho deve-se principalmente por serem bancos oficiais e terem agências ou postos de atendimento, que funcionam como correspondentes bancários, em grande parte do território nacional. Além disso, e ainda mais fundamental, é o fato desses dois bancos serem responsáveis pelas folhas de pagamento da maioria dos órgãos públicos.

11. INSTITUIÇÕES OFICIAIS

11.2 BANCO DO BRASIL

Em 31 de dezembro de 1964, a Lei 4.595 (Lei da Reforma Bancária) extinguiu a Superintendência da Moeda e do Crédito, Sumoc, e criou o Banco Central e o Conselho Monetário Nacional. Ao Banco do Brasil coube continuar a exercer algumas funções de autoridade monetária, as quais só viriam a deixar mais de duas décadas depois. No primeiro semestre de 1996, o Banco enfrentou o desafio de expor a todos a grave situação em que se encontrava, adotando medidas rigorosas, para conter despesas e ampliar receitas, em 1997, o Banco demonstrou sua capacidade de adaptação às exigências do mercado, oferecendo novas opções de crédito a grupos segmentados de clientes e produtos modelados de acordo com a nova realidade econômica. O BB lidera na área de mercado de capitais, varejo e seguridade.

No ano de 2005, o BB se manteve na liderança em crédito, ultrapassando a marca recorde de R\$ 100 bilhões em empréstimos, deste montante, R\$ 5,4 relativos a empréstimos consignados. Constitui-se um dos principais ofertantes do crédito consignado, atuando em órgãos públicos e, principalmente privados, com maior facilidade e segurança, pois grande parte das empresas processa o pagamento de seus funcionários através do Banco do Brasil.¹⁹

¹⁹ Fonte site Banco do Brasil

11.3 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Criada em 1861, a CAIXA é o principal agente das políticas públicas do governo federal e, de uma forma ou de outra, está presente na vida de milhões de brasileiros. A CAIXA é o maior banco público da América Latina. Os números impressionam: a base de clientes foi expandida em 42% nos últimos dois anos e meio, subindo de 23,1 milhões para 33,6 milhões de pessoas. E mais de 3 milhões de pessoas ingressaram no sistema bancário brasileiro por meio do programa de conta simplificada, a maior ação de inclusão bancária do país.

Na primeira metade de 2005, a CAIXA obteve o maior lucro semestral de sua história. Uma das principais razões para esse resultado foi a forte expansão das receitas com operações de crédito, que, desde 2003, tiveram incremento de 101%. Nesse mesmo ano, a CAIXA foi premiada em quatro categorias pelo Guia Exame, que avalia os melhores fundos de investimento do mercado. A CAIXA também se destaca quando o assunto é atendimento. Sua rede, a maior do País, abrange todos os 5.561 municípios brasileiros, com mais de 17 mil pontos de atendimento entre agências, lotéricas e correspondentes CAIXA AQUI.

11.4 PRINCIPAIS ATUANTES NO MERCADO

Embora o sistema financeiro nacional conte com mais de 150 bancos²⁰, nem todos tem como foco o crédito consignado, como já mencionado, as instituições que mais se destacaram no mercado de crédito consignado foram aquelas de menor porte e que já operavam anteriormente, vejamos os principais atuantes no mercado de empréstimos com desconto em folha:

Banco BMG

Banco mineiro, fundado em 1930 e pertencente ao Grupo BMG, foi um dos pioneiros neste nicho de mercado. Atua em vários segmentos, como

²⁰ Fonte: Unicad – Banco Central

financiamento de veículos e investimentos para pessoas físicas e jurídicas, porém, a parcela mais significativa nos negócios da instituição é a concessão de empréstimos com desconto em folha à aposentados e pensionistas do INSS, servidores públicos federais, estaduais , municipais e funcionários de empresas privadas conveniadas.

Principais Produtos:

1. Empréstimo Consignado para Aposentados e Pensionistas do INSS
2. Empréstimo Consignado para Servidores Públicos
3. Empréstimos para Militares das Forças Armadas
4. Empréstimos para Servidores Públicos Estaduais
5. Empréstimos para servidores Públicos Municipais
6. Empréstimos para Funcionários de Empresas Privadas
7. Financiamento Consignado de Eletroeletrônicos
8. Cartão de Crédito Consignado – Mastercard²¹

Banco Votorantim

O Banco Votorantim está posicionado entre os dez maiores bancos em atuação no Brasil pelo critério de ativos totais, que atingiram R\$ 46,0 bilhões em 2005 – aumento de 25,9% em comparação ao ano anterior. Destaca-se pela consistência dos resultados, com crescimento anual médio de 40% nos últimos cinco anos, reflexo da agilidade em antecipar tendências de mercado e da capacitação em estruturar operações financeiras sob medida para seus clientes.

²¹ Fonte site Banco BMG

Paraná Banco

A história do Paraná Banco começa em 1979 com a aquisição da Paraná Financeira pelo Grupo J. Malucelli tendo suas operações direcionadas para crédito pessoal e financiamento de veículos. Em 1989 Paraná Financeira foi transformada em Banco Múltiplo passando a ser conhecido como Paraná Banco S/A. É somente no ano de 1995 que o banco muda seu rumo e passa a direcionar sua operação ao empréstimo consignado. O Paraná Banco, empresa que compõe o Grupo J. Malucelli é um banco múltiplo especializado em crédito consignado com desconto em folha de pagamento.

Banco BGN

Desde 1953 o Grupo QG vem se destacando como um dos principais grupos empresariais do país, estendendo suas atividades para vários segmentos, adicionalmente à sua origem na construção civil e infra-estrutura.

O BGN já nasceu dentro da nova realidade do país, que passava então a contar com índices de inflação de primeiro mundo e economia em processo de estabilização. Sua estratégia inicial foi a de atuar como um banco de negócios, a partir dos produtos tradicionais oferecidos pelo mercado financeiro. Tinha, como diretriz mercadológica, atender as empresas de pequeno e médio porte e os grandes grupos regionais, fazendo da agilidade o seu diferencial competitivo.

Em 1997 obteve a autorização do Banco Central para operar como banco múltiplo, podendo desenvolver negócios na carteira de crédito, financiamento e investimento, além da comercial. Habilitou-se também a operar com produtos do BNDES, a exemplo do FINAME. Começou, ainda, a operar em empréstimos aos servidores públicos, com consignação em folha de pagamento. Desde então o banco vem se expandindo através deste produto, abrindo frentes em vários Estados do país.

Banco Rural

Em 2005, já detentora de 51% do capital da RS Crédito Financiamento e Investimento S.A, adquire os demais 49% do Grupo *Séculus* e cria a Simples Serviços Financeiros para atuar no oferecimento de crédito consignado com desconto em folha de pagamento para funcionários públicos e da iniciativa privada. O Rural consolida seu processo de reestruturação, focando seu negócio nos segmentos *middle market*, crédito consignado e câmbio, mantendo 23 agências da rede de *middle* e 29 agências na rede de consignados. Os acionistas controladores fizeram um aporte de recursos na ordem de R\$ 180 milhões, sendo R\$ 100 milhões na capitalização direta do Banco, gerando aumento de seu capital e numa negociação de seus títulos patrimoniais da BM&F (Bolsa de Mercadorias e Futuro), originando um total de R\$ 65 milhões, retiveram seus recursos em caixa para futuras necessidades.

Banco Bonsucesso

Ao longo de seus 15 anos de atuação o Banco Bonsucesso se destaca no cenário nacional por seu crescimento. Constituído inicialmente pela Bonsucesso Financeira, em 1992, para atuar no financiamento de veículos junto ao braço comercial do Grupo, o Banco Bonsucesso conquistou seu espaço no mercado de forma rápida e inteligente. Após cinco anos consecutivos de bons resultados, a Bonsucesso Financeira transformou-se em um Banco Múltiplo com foco na concessão de crédito, passando, então, a operar outros produtos que viabilizaram a continuidade de seu crescimento.

O Banco Bonsucesso é parte importante do Grupo Bonsucesso, um conglomerado de empresas atuantes no mercado financeiro e no comércio varejista de automóveis, consórcio, corretora de seguros, dentre outros negócios.²²

²² Fonte site Banco Bonsucesso

Banco Panamericano

Em 21 de fevereiro em 1969, o Grupo Silvio Santos assumiu o controle acionário da Real Sul S/A. Crédito, Financiamento e Investimento, uma empresa que atuava no mercado desde 1963 em São Caetano do Sul, e mudou a razão social para Baú Financeira S/A. Crédito, Financiamento e Investimento. Em 1990, autorizado para atuar como banco múltiplo, iniciou operação com as carteiras comerciais e crédito, financiamento e investimento, passando a ser denominado Banco Panamericano S/A.

O Panamericano tem foco no financiamento ao consumo para pessoas físicas das classes B, C, D, e E. Possui extenso portfólio de produtos e serviços com destaques no crédito direto ao consumidor, crédito consignado, empréstimo pessoal, cartões, seguros, leasing e consórcio que são oferecidos em seus mais de 203 pontos exclusivos, presentes em todas as capitais e principais cidades brasileiras e em seus mais de 28.000 parceiros comerciais: concessionárias e revendedoras de veículos, leves, pesados e motos e nas redes de lojas de varejo²³.

12. LUCRATIVIDADE DO NEGÓCIO

Observando o histórico dos Bancos que hoje são focados em crédito consignado percebe-se, que ao longo de sua trajetória descobriram nesse nicho a possibilidade de manterem-se “vivos” no negócio financeiro, através dessa modalidade. Antes quem era múltiplo e começava a se aventurar no universo de rede de atendimento, percebeu que para uma instituição pequena seria muito difícil manter um custo fixo operacional elevado, com abertura de várias agências. Além disso, a concorrência com os grandes Bancos de rede seria praticamente impossível.

A descoberta do crédito consignado em meados da década de 90 deu fôlego, para a permanência dessas instituições no mercado. Antes da regulamentação, através da Lei 10.820, não havia determinação de limite máximo de taxa e prazo, o que permitia maior autonomia dos Bancos para definir a política de crédito. Os

²³ Fonte site Banco Panamericano

prazos longos não eram recorrentes, mas as taxas mais altas sim, que eram comuns em torno de 4% a 5%. Claro que, comparando com os patamares de hoje do próprio crédito consignado, que a máxima permitida é 2,5%.

É importante mostrar no presente projeto o lucro líquido dos Bancos, que mostramos a história acima, para demonstrar a lucratividade dessa modalidade de crédito, mesmo com taxas mais baixas, o que não significa que não existem risco e perdas. Estes riscos são expressos como: determinações dos órgãos públicos de suspensão dos convênios; exonerações e perda de cargos políticos e contratados quando há eleições; gestão fraudulenta de prefeitos e governadores, que descontam as parcelas mensalmente do servidor, mas não repasse aos Bancos para a amortização, usando esse recurso para acerto das contas públicas; grande crescimento do universo das fraudes com o advento do consignado do INSS;

Abaixo o quadro que demonstra o comportamento da lucratividade dos principais Bancos segmentados em crédito consignado:

Título: Comparativo do lucro líquido dos bancos no consignado nos anos de 2006 e 2007.

BANCO	LUCROLÍQUIDO – SOMENTE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO		
	2006	2007	VARIAÇÃO
BANCO BMG	263.236	507.588	93%
BANCO BGN	25.690	47.630	85%
BANCO BONSUCESSO	55.000	91.000	65%
BANCO PARANÁ	49.447	63.899	29%
BANCO RURAL*	.	.	.
BANCO PANAMERICANO	30.000	110.000	267%
BANCO VOTORANTIM	1.010.621	582.298	.42%
Fonte: Balanços contábeis divulgados			

Tabela 3: Evolução do lucro líquido por banco

Fonte: Páginas da Web dos bancos, vide bibliografia.

13. CANAIS DE VENDA

Uma das principais características, que permitiram grande capilaridade no atendimento ao servidor público foi à informalidade do canal de venda no crédito consignado. Para o funcionário que trabalha 8 horas por dia em uma repartição pública fica bastante complicada a contratação de um empréstimo nos moldes tradicionais, indo até o banco e submetendo-se às análises de crédito.

Com o diferencial de não ser tão burocrático quanto as demais linhas de crédito, onde o tomador é submetido a uma série de análises antes de concederem. Já o crédito, o empréstimo com desconto em folha tem a facilidade de ser garantido pelo empregador, que desconta diretamente do salário do tomador as parcelas contratadas. Isto permitiu que os canais de vendas fossem terceirizados e alcançassem o público alvo em seu local de trabalho, sua residência, enfim, como a operação goza de garantia muito grande, a análise de crédito passa a ser deixada em segundo plano e o tomador é atendido no local de sua preferência.

Desta forma, os meios com que as instituições financeiras encontraram para chegar a um número cada vez maior de clientes foi o ponto chave para determinar o sucesso de algumas e fracasso de outras, vejamos os principais meios:

- **Correspondente Bancário:** O grande diferencial no consignado é que o banco vai até o cliente. O responsável por este atendimento é uma empresa terceirizada, denominada Correspondente Bancário. Esta empresa cadastra-se junto ao banco através de contrato de prestação de serviço e também no UNICAD (Sistema Único de Cadastro) do Banco Central do Brasil. Atualmente são cerca de 111.287, distribuídos por todo o território nacional²⁴. Essa força de venda é remunerada através de comissionamento de acordo com o valor do contrato do cliente e do órgão empregador, onde o servidor trabalha.. O movimento percebido atualmente é dos bancos investirem em canais de vendas próprios, pois o custo do correspondente bancário ficou elevado, para as atuais taxas, o que está achatando os *spreads* de um modo geral.
- **Call Center:** Com a permissão de empréstimos para aposentados e pensionistas do INSS, esse canal difundiu-se em todo o Brasil, por se tratar

²⁴ UNICAD. Banco Central do Brasil

de uma maneira fácil e prática para o aposentado ter acesso ao crédito sem sair de casa. Essa modalidade foi possível por causa das características do convênio INSS, que reserva a margem do aposentado através de arquivos eletrônicos, sem necessitar a assinatura do aposentado. Essa forma de contratação foi criada de maneira, que o aposentado não assinava documentação, os Bancos contatados apenas faziam a gravação da solicitação do empréstimo. Essa prática foi proibida pelo INSS, com as denúncias dos diversos casos de fraude contra os beneficiários que eclodiram. Hoje, é permitido fazer a venda de empréstimo por telefone, porém o cliente deve assinar toda a documentação antes de fazer a reserva da parcela em seu benefício.

- **Equipe Externa:** Esse canal de venda é uma das alternativas encontrada, para fugir das “mãos” dos correspondentes e das altas comissões. Essa forma de venda funciona de maneira muito parecida com o trabalho desenvolvido pelo correspondente, que vai até o cliente para a contratação do empréstimo. No entanto, são funcionários do próprio Banco, que fazem o atendimento personalizado, com salário fixo e sem o custo da comissão.

Analisando os Canais de Venda citados acima é possível perceber a diferença entre os Bancos que operam no crédito consignado, daqueles que fazem o atendimento aos clientes basicamente em agências. Chegar até o cliente onde ele estiver realmente é um diferencial para um produto como o empréstimo, que em outros tempos era burocrático e de difícil acesso, especialmente para as classes menos favorecidas.

É importante observar, com relação ao correspondente bancário, que, mesmo os bancos buscando alternativas para ter mais independência e deter o controle de sua carteira de clientes, ele ainda é responsável por, pelo menos, 70% das vendas de empréstimo consignado, para servidores públicos²⁵.

²⁵ ABBC – Associação Brasileira dos Bancos Comerciais

14. RISCOS DO NEGÓCIO

Existe uma tendência do mercado financeiro em concluir, que não existe inadimplência e risco de perda no negócio do crédito consignado. Esse entendimento dá-se por ter como garantia o desconto em folha de pagamento, ou seja, diretamente na fonte. No entanto, existem vários riscos pouco comentados no mercado em geral, mas bem mapeado entre os bancos focados nesse negócio, vejamos os principais:

14.2 RISCOS OPERACIONAIS

São riscos ligados diretamente ao modo que atuam no mercado, a maneira como operacionalizam suas atividades e os riscos correspondentes a esta maneira de atuar. Um dos riscos é a dependência que estas instituições têm em relação aos correspondentes bancários, pois grande parte da produção dos bancos é originada por empresas terceirizadas chamadas de correspondentes, qualquer desacordo comercial pode fazer com que a produção seja direcionada para outro banco. Como o atendimento é feito por terceiros, a incidência em relação a práticas inadequadas em relação a abordagem e venda aos clientes e fraudes constituem-se outros fatores de risco. Hoje em dia muitos empregadores ainda adotam sistemas manuais de controles das consignações, o que possibilita uma margem para erros operacionais ou até mesmo benevolências por parte dos responsáveis por emitir as margens consignáveis, que muitas vezes utilizam esta atividade que a eles é delegada, para campanhas eleitoreiras.

Como o desenvolvimento deste mercado deu-se de forma muito rápida, os sistemas tecnológicos não acompanharam esta evolução, fazendo com que as práticas operacionais das instituições seja feita, em grande parte, de forma manual, caracterizando este como um risco operacional.

Outro risco, que embora previamente observado e mitigado através de contratos, é a falta de repasse dos empregadores dos recursos descontados de seus empregados. A situação econômico-financeira das instituições que estão firmando contrato com o banco devem ser muito bem observadas, pois existem

ocorrências de empregadores que descontaram os valores dos seus funcionários e não repassaram aos bancos.

14.3 RISCOS DE CRÉDITO

São riscos referentes à concessão do crédito e capacidade de pagamento do tomador. Mesmo tendo a garantia do desconto diretamente nos proventos dos trabalhadores, este risco existe.

Não é raro verificar ações judiciais contestando empregadores que excedem o limite de margem legal de 30% e acabam comprometendo toda a renda dos trabalhadores, que terão que brigar judicialmente para enquadrar dentro dos 30% ou, até mesmo, cancelar estes descontos sem que seja cadastrado nos órgãos de proteção ao crédito. Segundo Rubens Hering, os riscos desta modalidade de crédito estão atingindo um patamar crítico:

“Os créditos consignados tomam dimensão de bilhões, e um rumo perigoso na economia brasileira. É a bolha tupiniquim. Até o dia em que bolha estourar, e os descontos em folha tiverem de ser cancelados por força de ações populares, liminares ou coisa que o valha. Então teremos uma “tsunami” financeira para o que deveriam ficar atentos os banqueiros melhor avisados.”

14.4 RISCOS DE MERCADO

Em ambiente cada vez mais competitivo, as instituições precisam operar com taxas menores e comissões maiores, pois, como terceirizaram sua captação, vende mais empréstimos aquela instituição que melhor remunerar seus correspondentes bancários. Percebe-se uma movimentação geral, por parte dos empregadores, em limitar as taxas de juros, impedindo que os bancos arbitrem as taxas que lhe dão maiores rentabilidades.

A alteração de leis ou decretos são outros fatores de risco, como estão suscetíveis a alterações por parte do governo, constituem-se um agente exógeno que representa grande risco às instituições.

15. O CRÉDITO CONSIGNADO NO INSS

O programa de empréstimos a aposentados e pensionistas do INSS, ou titulares de benefícios, com consignação na folha de pagamento foi autorizado pela Lei nº 10.820, publicada no Diário Oficial da União em 17 de dezembro de 2003, que permite ao empregado autorizar de forma irrevogável e irretratável descontos em folha de pagamento e nas verbas rescisórias de prestações de empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil, concedidos por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil.

A lei também define que remuneração básica é a soma das parcelas pagas mensalmente ao empregado, excluídas: diárias; ajudas de custo; adicional pela prestação de serviço extraordinário; gratificação natalina; auxílio-natalidade; auxílio-funeral; adicional de férias; auxílio-alimentação, mesmo se pago em dinheiro; auxílio-transporte, mesmo se pago em dinheiro; e parcelas referentes à antecipação de competência futura ou pagamento retroativo.

Em síntese, a remuneração disponível é a resultante da subtração da remuneração básica e dos descontos (consignações legais). O percentual máximo de desconto em folha é de 30% da remuneração disponível.

Exemplificando, se o empregado tem remuneração básica de R\$1mil e descontos legais de R\$ 300,00, possui remuneração disponível de R\$ 700,00. Nesse caso, o limite de desconto das prestações será de R\$ 210,00. Caso este empregado tenha outros empréstimos consignados, estes valores devem ser abatidos dos R\$ 210,00.

As primeiras operações do programa aconteceram a partir de maio de 2004, com a participação da Caixa Econômica Federal. Os convênios firmados entre o INSS e as instituições financeiras, ou sociedades de arrendamento mercantil (vide relação completa nos anexos), teve como objetivo principal assegurar o acesso a operações de empréstimos e de arrendamento mercantil com juros mais baixos para os titulares de benefícios do INSS.

16. TAXA DE JUROS

As taxas de juros cobradas são estipuladas segundo critérios próprios de cada instituição financeira conveniada, desde que enquadradas nos limites máximos permitidos pelo Ministério da Previdência. Não é permitido a uma mesma instituição financeira praticar encargos diferenciados para beneficiários na mesma Unidade da Federação, admitindo-se, variações exclusivamente em função dos prazos, que em todo o caso, deverão respeitar o limite máximo, estabelecido pelo próprio INSS, de 60 (sessenta) parcelas.

A Previdência Social divulga em sua página na internet as taxas de juros médias praticadas pelas instituições conveniadas, as quais, para o mês de Setembro/08, estavam oscilando entre os percentuais de 0,89% a 2,50% ao mês, variando em função do prazo de amortização dos empréstimos. A seguir, tabela com as taxas dos principais bancos responsáveis pela produção no INSS²⁶:

Título: Taxas de juros praticadas pelos bancos no INSS.

Instituição financeira	Código	Taxas de juros (%) conforme o período escolhido (meses) - de 46 a 60 meses													
		46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59
Caixa Econômica Federal	104	2,30	2,30	2,30	2,35	2,35	2,35	2,35	2,35	2,35	2,35	2,35	2,35	2,35	2,35
Banco do Brasil	001	2,35	2,35	2,35	2,36	2,36	2,36	2,36	2,36	2,36	2,37	2,37	2,37	2,37	2,37
Banco BGN	739	2,29	2,29	2,33	2,33	2,33	2,33	2,33	2,33	2,33	2,33	2,33	2,33	2,33	2,36
Banco Votorantim	655	-	-	2,50	-	-	-	-	-	2,50	-	-	-	-	2,50
Banco BMG	318	-	-	2,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,10	2,48
Paraná Banco S/A	254	2,45	2,45	2,45	2,45	2,45	2,45	2,45	2,45	2,45	2,45	2,45	2,45	2,45	2,45
Banco Bonsucesso	218	2,50	2,10	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	1,90	2,50
RS S.A. / Banco Rural	907/453	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50
Banco Panamericano S/A	623	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50

Fonte: Ministério da Previdência

Tabela 4: Taxa de juros operada por banco

Fonte: Ministério da Previdência.

²⁶ Site INSS

Com a oferta de crédito consignado e constantes reduções da taxa Selic²⁷, os empregadores, de maneira geral, passaram a estipular limites máximos de taxas permitidas, e isto não poderia ser diferente com o INSS, tão logo percebeu-se o abuso dos bancos em cobrar taxas de juros bastante elevadas, se comparadas à taxa Selic, o ministério da previdência passou a determinar tetos máximos de juros, vejamos abaixo, em gráfico elaborado pela FEBRABAN, a evolução destas regulamentações impostas pelo ministério da previdência comparadas com a evolução da taxa Selic:

Título: Comportamento da taxa Selic x taxa de juros praticada no INSS

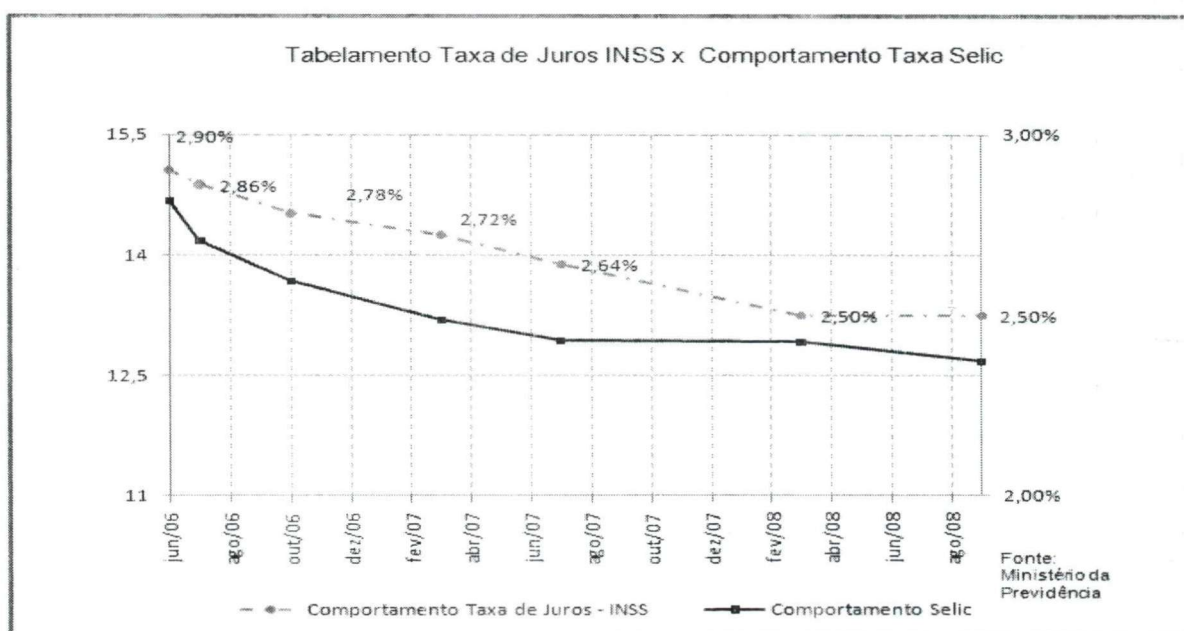


Figura 2: Gráfico tabelamento de juros INSS x Comportamento Taxa Selic

Fonte: Ministério da Previdência.

²⁷ Selic é a taxa de referência para remunerar os títulos federais negociados entre bancos.

17. MODALIDADES DE DESCONTO EM FOLHA NO INSS

Existem 3 (três) modalidades de empréstimo para os titulares de benefícios do INSS:

A primeira modalidade, em que a **Consignação** é feita diretamente no benefício previdenciário, sendo que o INSS repassa o valor consignado à instituição financeira escolhida pelo beneficiário. A segunda Modalidade é a **Retenção**, instituída pela Lei 10.953 de 2004:

“Art. 6º Os titulares de benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral de Previdência Social poderão autorizar o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a proceder aos descontos referidos no art. 1º desta Lei, bem como autorizar, de forma irrevogável e irretratável, que a instituição financeira na qual recebam seus benefícios retenha, para fins de amortização, valores referentes ao pagamento mensal de empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil por ela concedidos, quando previstos em contrato, nas condições estabelecidas em regulamento, observadas as normas editadas pelo INSS.”

Nesta modalidade o INSS repassa o valor integral do benefício para a instituição financeira pagadora do benefício, que retém o valor do desconto. Este tipo de operação somente pode ocorrer com os respectivos bancos pagadores dos benefícios previdenciários e constitui-se uma forma de monopólio da margem consignável, pois uma vez realizada uma operação de retenção, outra instituição não poderá gravar descontos para este beneficiário até que o banco pagador do beneficiário cancele esta operação.

A terceira forma de desconto, prevista com a publicação da Instrução Normativa do INSS nº 117, é a realizada com o **Cartão de Crédito**:

“Art. 2º. Acrescentar ao art. 1º da Instrução Normativa nº 110/INSS/DC/2004, o § 5º, o § 6º e incisos, o § 7º e o § 8º, que passam a vigorar com a seguinte redação:
“ § 5º. Os titulares dos benefícios previdenciários do Regime Geral de Previdência Social do INSS poderão constituir Reserva de Margem Consignável – RMC, de até 10% (dez por cento) do valor do benefício atualizado, observando-se o limite de 30%

(trinta por cento) sobre o valor do benefício, já deduzidas as consignações previstas no § 1º;

§ 6º. A Reserva de Margem Consignável – RMC, de que trata o § 5º, será utilizada exclusivamente para a consignação futura de descontos e/ou retenções destinados ao pagamento de empréstimos, financiamentos ou operações de arrendamento mercantil que sejam operacionalizados por meio de cartão de crédito, observando-se:

I – a constituição da Reserva de Margem Consignável – RMC, deverá ser autorizada, por escrito ou por meio eletrônico, pelo titular do benefício;

II – a RMC será processada e identificada pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – Dataprev, em rubrica própria;

III – as informações relativas à RMC e aos descontos e/ou retenções destinados ao pagamento de empréstimos, financiamentos ou operações de arrendamento mercantil, efetuados por meio de cartão de crédito, serão enviadas pelas instituições financeiras conveniadas, em arquivo magnético, à Dataprev;

IV – a inclusão de informações relativas aos descontos e/ou retenções implicará na diminuição proporcional da RMC constituída;

V – caso o valor das parcelas do empréstimo, financiamento ou arrendamento mercantil não exceda o percentual máximo constituído da RMC, o percentual remanescente desta permanecerá disponível para a consignação de descontos e/ou retenções operacionalizadas por meio de cartão de crédito;

VI – a RMC poderá ser desconstituída pelo beneficiário, desde que não remanesçam operações não liquidadas e o cartão de crédito tenha sido cancelado junto à instituição financeira;

VII – o titular do benefício, ao constituir a Reserva de Margem Consignável – RMC, poderá solicitar o cartão de crédito à instituição financeira conveniada sem qualquer custo adicional de manutenção ou anuidade.”

Para que ocorra a consignação por meio do cartão de crédito é necessário que o titular do benefício faça tal opção, após isto, a instituição financeira encaminhará arquivo magnético à Dataprev que fará a “Reserva da Margem Consignável. RMC” no valor de até 10% da margem de 30% (trinta por cento) permitida por lei, os outros 20% continuarão disponíveis para realização de empréstimos. Havendo margem disponível, a Dataprev²⁸, retornará a informação à instituição financeira, que emitirá o cartão ao titular do benefício. Mensalmente a instituição financeira encaminhará arquivo magnético à Dataprev, contendo a informação do valor a ser consignado pelas operações realizadas com o cartão de crédito.

Em todas as modalidades acima apontadas, as instituições financeiras devem ser conveniadas com o INSS (artigo 1º, inciso III, IN INSS/DC nº 110):

²⁸ Dataprev: Empresa responsável pelo processamento das informações no convênios com o INSS.

“Art. 1º Podem ser consignados e/ou retidos descontos na renda mensal dos benefícios de aposentadoria ou de pensão por morte, para pagamento de empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil contraídos pelo titular do benefício em favor da instituição financeira pagadora ou não do benefício, desde que:

III – a instituição financeira tenha celebrado convênio com o INSS para esse fim;”

18. MODALIDADES OPERADAS PELOS BANCOS

Embora o INSS regule apenas três operações de consignações em folha, o empréstimo, retenção e o cartão de crédito, os bancos utilizam estas opções para desenvolver estratégias específicas a fim de absorver novos clientes e não perder aqueles que já conquistou. Com cada vez mais beneficiários endividados e com uma concorrência acirrada, é preciso um esforço ainda maior na briga pelo aumento da carteira.

Vejamos a seguir as formas utilizadas pelos bancos para evitar que sua carteira diminua:

- **Operações Novas:** São aqueles clientes que possuem margem consignável disponível, ou seja, não estão comprometidos com empréstimos consignados com nenhum outro banco, ou se o tem, não comprometeram suas margens consignáveis integralmente. Estas operações são raridade no cenário atual, representam a minoria, praticamente correspondem apenas a novos beneficiários;
-
- **Refinanciamentos:** Esta operação é utilizada pelos bancos de forma a fazer com que sua carteira atual tenha o prazo ampliado. Desta maneira, retém seus clientes e ampliam sua dívida, pois este tipo de operação é feita para liberar mais dinheiro para ao tomador. É uma forma estratégica de manterem suas carteiras seguras de compras de dívidas, pois quanto maior a dívida, mais difícil é que outro banco consiga realizar esta operação e tomar-lhe o cliente. De acordo com Rubens Hering, o refinanciamento é uma espécie de repactuação da dívida:

“...A saída oferecida é a do refinanciamento, perpetuando a dívida e a dependência financeira escravizante. Tarifas de todo o lado, seja para contrair ou até para liquidar o empréstimo...”
(Rubens Hering, Agencia de Noticias.com 24/10/07)

- **Compra de Dívida:** Operação específica para tomar clientes endividados em outros bancos, através desta modalidade, o cliente originário de uma determinada consignatária pode transferir sua dívida para outra. É uma forma de atacar novos clientes que estão com suas margens totalmente tomadas. Esta situação foi permitida através de regulamentação do Conselho Monetário Nacional que regulamentou a operacionalização para que a instituição financeira para a qual o crédito esta migrando, por ordem expressa do mutuário, quite o diretamente junto a instituição financeira de origem do crédito, eliminando, desta forma, a participação direta do cliente na concretização desta operação, ou seja, o cliente não precisa desembolsar dinheiro, a dívida é quitada pelo banco comprador.

- **Cartão de Crédito:** Com a regulamentação do Ministério da Previdência que estabeleceu limites distintos de margem consignável para empréstimos e cartões de crédito, dos antes 30% permitidos para ambas as finalidades, a partir da Instrução Normativa 110, passou-se a delimitar 10% para cartão de crédito e 20% para empréstimos. Houve uma mobilização geral dos bancos em ofertar cartões de crédito, num primeiro momento, enquanto o INSS permitiu, o cartão era utilizado para liberar ao cliente todo seu limite disponível em dinheiro, porém, com a percepção do Ministério da Previdência, logo isto foi proibido. Atualmente somente é permitido utilizar o cartão para fazer compras.

19. PERFIL DO TOMADOR DE EMPRÉSTIMO NO INSS

Através de pesquisas encomendadas por diversas fontes (Veja, Valor Econômico, FEBRABAN, ABBC), nota-se que as camadas mais baixas da população são as que mais se utilizam desta modalidade de crédito. Por oferecer acesso fácil ao crédito com desconto em folha de forma rápida, sem a necessidade de avalistas, consulta a órgãos de restrições ao crédito, SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), esta linha de crédito logo foi aceita, pois representava a inclusão ao sistema financeiro nacional e acesso ao crédito para aquela parcela da população que antes estava marginalizada por bancos e financeiras, os juros exorbitantes do cartão de crédito e cheque especial foram facilmente trocados pelo crédito consignado. De acordo com levantamentos da própria Dataprev, mais de 59% dos beneficiários que tomaram empréstimos com desconto em folha de pagamento, entre o período de Setembro/04 e Dezembro/07, recebiam até um salário mínimo por mês.

Segundo o economista Rubens Hering, o crédito consignado é ofertado de forma totalmente irresponsável, sem nenhuma conscientização por parte dos bancos ou empregadores que oferecem esta facilidade:

“[...]Não raro, desconta-se em folha o produto de convênios de empréstimos, supermercado, aluguel, escola, farmácia, etc. Convênios costumam criar clientes cativos e atentam contra as regras da livre concorrência, quesito basilar para funcionamento do livre mercado. Tudo sob a geralmente falsa alegação do menor preço ou custo porque descontado na fonte. Isso virou uma grande farra cuja conta é paga pelos assalariados mais pobres seduzidos pelo crédito fácil e desvairados pela adesão ao consumo. É uma bomba relógio que cedo ou tarde irá explodir no colo de toda sociedade [...]”

Com uma grande quantidade de tomadores potenciais no poder municipal e estadual, os bancos partiram com imensa sede ao pote, oferecendo o crédito consignado a estados, prefeituras médias e pequenas, desta forma, aos bancos menores apresentaram crescimento muito acima da média, pois atingiam uma parcela da população que sofreu muitas privações durante anos, e agora, com uma economia estável e crédito fácil, passou a desfrutar de bens de consumo que promoveram avanços significativos em toda economia, porém, produziram uma faixa cada vez maior de trabalhadores endividados em prazos cada vez maiores.

Em dados divulgados pela Dataprev, percebe-se que quanto menor o salário, maior o número de parcelas contratado pelo tomador, desta forma, as classes menos favorecidas são as que endividam-se por maior período de tempo:

Título: Empréstimos consignados por faixa de salários recebido.

Empréstimos Consignados por faixa de valor do benefício em quantidade de salários mínimos					31/12/2007
Faixa renda benefício	Conteúdo: Frequência	Conteúdo: Quantidade de parcelas	Conteúdo: Valor da parcela	Conteúdo: Valor do empréstimo	Conteúdo: Quantidade Média de Parcelas
Fx1 Até 1SM	8.480.663	273.913.626	495.964.852,82	9.927.452.868,84	32
Fx2 >1 até 2SM	1.995.085	59.945.216	155.952.070,43	3.006.578.466,31	30
Fx3 >2 até 3SM	1.377.401	40.819.805	147.491.744,22	2.798.481.836,72	30
Fx4 >3 até 4SM	1.156.465	33.873.244	157.668.521,54	2.971.923.996,18	29
Fx5 >4 até 5SM	721.899	20.950.193	116.758.291,85	2.183.742.882,32	29
Fx6 > 5SM	489.316	14.223.150	92.289.467,61	1.721.174.606,58	29
Total	14.220.829	443.725.234	1.166.124.948,47	22.609.354.656,95	31
Fonte: Dataprev					

Fonte: Dataprev. 31/12/2007.

Tabela 5: Empréstimos concedidos por faixa salarial

Considerando-se a tabela de classificação econômica divulgada pelo IBGE, que determina as classes econômicas de acordo com a renda, teríamos mais de 60% dos créditos concedidos classificados nas classes D e E.

20. IDH x COEFICIENTE DE GINI

De acordo com o economista Flavio Comim, especialista em desenvolvimento humano, o “Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) criado pelos economistas Mahbub ul Haq e Amartya Sen, mede a qualidade de vida por outros indicadores que não apenas o Produto Interno Bruto (PIB, soma das riquezas produzidas no país). Leva em conta renda (PIB per capita), saúde (expectativa de vida ao nascer) e educação (taxa de alfabetização de adultos e matrículas no ensino fundamental, médio e superior)”.²⁹

Especificamente o indicador de renda é medido através do somatório da renda de um determinado município, dividido por sua população (inclusive crianças e pessoas sem rendimentos) os índices oscilam entre 0 e 1, países classificados no índice zero são aqueles que não possuem nenhum grau de desenvolvimento, aqueles classificados com índice de desenvolvimento igual ou próximo a 1 são aqueles com grande grau de desenvolvimento.

Atualmente o índice brasileiro está em 0,8%, o que representa um alto grau de desenvolvimento humano, embora existam vários “países” dentro do Brasil, o IDH médio fica numa faixa bastante aceitável se analisarmos apenas aspectos de desenvolvimento. No entanto, ao relacionarmos o IDH com o coeficiente de Gini, indicador que mede a disparidade na distribuição de renda, percebe-se que a distribuição de renda continua apresentando desigualdade entre ricos e pobres. No Brasil, embora os índices tenham melhorado significativamente, a renda continua concentrada nas mãos de poucas pessoas. Através de estudos do IPEA, temos uma idéia de como a distribuição de renda vem apresentando evoluções nos últimos anos, embora em velocidade ainda pequena para o cumprimento de uma situação ideal.

Desta forma, ao analisarmos o perfil dos tomadores de crédito consignado, percebemos que correspondem a nossa realidade de distribuição de renda, onde, segundo Comim, a renda dos 20% mais ricos da população é 21,8 vezes maior do que a renda dos 20% mais pobres.

²⁹ O globo *On Line* 27/11/2007

21. CRÉDITO CONSIGNADO COMO REDUTOR DE PRESSÕES

Visto por muitos como um acesso fácil ao crédito e a melhores taxas de juros, o crédito consignado tem sido utilizado como um falso “benefício”, oferecido por empresas públicas e privadas. Com juros menores do que a maioria das linhas de crédito disponíveis é rapidamente identificado como um diferencial oferecido pela empresa ou ente público, porém, por trás de toda esta facilidade, muitas vezes esta o interesse do empregador em reduzir pressões por aumentos salariais, que, em situações de maior insatisfação, podem desencadear descontentamento e mobilização coletiva.

Ao oferecer o crédito consignado a seus funcionários, as empresas mitigam ou eliminam pressões por aumentos salariais, adiantamentos salariais ou descontentamentos por inacessibilidade ao crédito, pois não é raro o empregado estar com o nome “sujo” na praça. Um dos atrativos do crédito consignado é justamente a ausência de consultas ao SPC e Serasa, órgãos de proteção ao crédito.

O que era para ser um projeto que reorganizaria a vida financeira de pessoas endividadas no cheque especial, cartão de crédito e outras linhas de crédito com juros mais altos, passou a ser ofertado e utilizado indiscriminadamente por bancos e consumidores. Isto levou a um maior endividamento, com uma grande diferença: no crédito consignado não é possível decidir qual conta pagar, pois os valores são debitados diretamente na folha de pagamento do tomador, reduzindo sua renda sem direito a nenhuma discussão ou escolha.

O empréstimo com desconto em folha de pagamento constitui-se um grande propulsor à economia, porém, da maneira que vem sendo ofertado por empregadores e bancos, passa a ser um grande gerador de problemas, conforme Rubens Hering, economista, ouvidor da **Paraná Previdência** e membro da comissão de auditoria criada pelo estado do Paraná para auditar os contratos de empréstimos, o crédito consignado pode ser uma armadilha tanto para o empregador, quanto para o empregado:

“.....Já o empregador pode imaginar que esteja colaborando com seus empregados para acesso ao crédito mais barato. Ledo engano. Deveria fazê-lo de forma justa negociando linhas de crédito para os empregados com débito em conta corrente e paralelamente às negociações da conta da empresa ou do ente estatal. O Crédito Consignado como está no Brasil é de uma irresponsabilidade social dramática na qual se rasgam postulados mínimos de bom senso e ética, sendo em muitos casos eivado de fraudes contra o tomador mais desinformado ou ingênuo. ...”

Diante de juros tão altos e escassez na oferta de crédito, às vezes a armadilha do crédito consignado é algo que não pode ser facilmente superado pelo empregado, pois muitas vezes a realidade não lhe oferece escolhas e a oferta esta cada vez mais insinuante, oferecendo empréstimos, eletroeletrônicos, financiamentos imobiliários e até mesmo pacotes turísticos, lançados pelo governo federal com o intuito de aquecer o setor hoteleiro e de turismo³⁰.

22. ROTEIRO OPERACIONAL DO TOMADOR DE EMPRÉSTIMOS

A expressão titulares de benefícios constante neste trabalho, denota o aposentado ou pensionista do INSS titulares dos benefícios suscetíveis de sofrer desconto. De acordo com regulamentação do Ministério da Previdência, nem todos os aposentados e pensionistas estão autorizados a sofrer desconto em folha. Identificar se o tipo de benefício recebido permite que o segurado tome empréstimo é o primeiro passo para quem deseja contratar uma operação com desconto em folha:³¹

³⁰ Site programa “Viaja Mais”

³¹ Instituto Nacional de Seguro Social

Título: Tipos de benefícios autorizados a contratar empréstimos consignados.

Benefícios Autorizados a Contratar Empréstimo com Desconto em Folha	
Código	Benefício
01	Pensão por morte de trabalhador rural
02	Pensão por morte por acidente do trabalhador rural
03	Pensão por aposentadoria rural
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural
08	Aposentadoria por idade do empregador rural
19	Pensão de estudante (Lei 7.004/82)
20	Pensão por morte de ex.diplomata
21	Pensão por morte previdenciária
22	Pensão por morte estatutária
23	Pensão por morte de ex.combatente
24	Pensão especial (Ato Institucional)
26	Pensão especial (Lei 593/48)
27	Pensão por morte de Servidor Público Federal com dupla aposentadoria
28	Pensão por morte do regime geral (Decreto 20.465/31)
29	Pensão por morte de ex.combatente marítimo (Lei 1.756/52)
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária
37	Aposentadoria de extranumerário da União
38	Aposentadoria da extinta CAPIN
41	Aposentadoria por idade
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex.combatente
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária
52	Aposentadoria por idade (extinto plano básico)
54	Pensão especial vitalícia (Lei 9.793/99)
55	Pensão por morte (extinto plano básico)
56	Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida (Lei 7.070/82)
57	Aposentadoria por tempo de contribuição de professor (Emenda Constitucional 18/81)
58	Aposentadoria excepcional de anistiado (Lei 6.683/79)
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei 6.683/79)
72	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex.combatente marítimo (Lei 756/52)
78	Aposentadoria por idade de ex.combatente marítimo (Lei 756/52)
81	Aposentadoria por idade compulsória (ex SASSE)
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (ex SASSE)
84	Pensão por morte (ex SASSE)
89	Pensão especial aos dependentes de vítimas fatais por contaminação na hemodiálise.
93	Pensão por acidente de trabalho

Tabela 6: Benefícios com permissão para tomar empréstimos consignados

Fonte: Ministério da Previdência.

O beneficiário que recebe benefício relativo a algum dos itens constantes nesta listagem interessados em contratar um empréstimo consignado deve procurar as instituições que mantêm convênio com o INSS e autorizar prévia, expressamente e por escrito, que a consignação ou retenção seja feita no benefício previdenciário. Após contratado o empréstimo a instituição financeira envia, em meio eletrônico, arquivo à Dataprev, e, desta forma, consigna o desconto na folha do servidor.

A Dataprev tem de 1 a 4 dias úteis para retornar a informação a respeito do sucesso na efetivação do desconto. Esta efetivação é feita através de arquivo e somente após recebimento do retorno deste arquivo, com as devidas críticas as instituições financeiras creditam os valores acordados na conta do tomador do empréstimo.

Nem todos os aposentados e pensionistas estão permitidos a contratar empréstimos consignados, por determinação do Ministério da Previdência, vários tipos de benefícios não podem sofrer descontos. Normalmente os benefícios proibidos de tomar empréstimos são aqueles recebidos temporariamente. Os beneficiários abaixo estão impossibilitados de tomarem empréstimos de acordo com regra estabelecida pelo setor de consignação do INSS³²:

Título: Benefícios não autorizados a contratar empréstimos consignados.

Benefícios Não Autorizados a Contratar Empréstimo Consignado	
Código	Benefício
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural
05	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho do trabalhador rural
06	Aposentadoria por invalidez do empregado rural
10	Auxílio.doença por acidente do trabalho do trabalhador rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trabalhador rural (Lei 6.179/74)
12	Renda mensal vitalícia por idade do trabalhador rural (Lei 6.179/74)
13	Auxílio.doença do trabalhador rural
15	Auxílio.reclusão do trabalhador rural
25	Auxílio reclusão (LOPS)
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei 6.179/74)
31	Auxílio.doença previdenciários (LOPS)
33	Aposentadoria por invalidez aeronauta
34	Aposentadoria por invalidez ex.combatente marítimo (Lei 1.756/52)

³² Instituto Nacional de Seguridade Social

36	Auxílio acidente
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei 6.179/74)
47	Abono de permanência em serviço 25%
48	Abono de permanência em serviço 20%
50	Auxílio.doença extinto plano básico
51	Aposentadoria por invalidez (extinto plano básico)
76	Salário.família estatutário da RFFSA (Decreto Lei 956/69)
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr. (Lei 1.756/52)
80	Salário.maternidade
83	Aposentadoria por invalidez (ex SASSE)
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei 7.986/89)
86	Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro (Lei 7.986/89)
87	Amparo assistencial do portador de deficiência (LOAS)
88	Amparo assistencial do idoso (LÔAS)
91	Auxílio.doença por acidente do trabalho
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho
94	Auxílio.doença por acidente de trabalho
95	Auxílio . suplementar por acidente de trabalho

Tabela 7: Benefícios sem permissão para tomar empréstimo consignado

Fonte: Ministério da Previdência.

23. CONTRIBUIÇÃO DO CRÉDITO CONSIGNADO NO CONSUMO

De acordo com dados divulgados pelo Banco Central, as operações de crédito oferecidas pelo sistema financeiro do país chegaram a 1,086 trilhão em julho de 2008, este montante corresponde a 37% do PIB, o maior nível desde 1994. Conforme expectativas do BACEN³³, o montante deve chegar a 40 % do PIB até o final do ano, mesmo com um cenário de aumento das taxas de juros. Neste cenário de expansão da oferta de crédito, surge o consignado, que oferta crédito a taxas mais baratas se comparadas as demais linhas de crédito existentes, porém, a taxas relativamente altas para uma modalidade que conta com vários mecanismos de proteção contra a inadimplência.

Com toda certeza o volume de crédito injetado na economia através de empréstimos consignados aqueceu a economia, aumentando a demanda e atingindo diretamente o PIB, pois quanto maior a demanda, maior será a produção e conseqüentemente a demanda por trabalho aumentará, produzindo

³³ BACEN – Banco Central do Brasil

reflexos positivos em toda a economia. Aumentando o emprego, a renda também sofrerá acréscimos significativos, pois quanto mais trabalhadores, maior o consumo.

Os setores de bens de consumo foram os que mais foram afetados por esta oferta de crédito, de acordo com levantamentos da revista *Veja*, o consumo de celulares, aparelhos de DVD, computadores e automobilístico, foram os que abocanharam as maiores fatias desta oferta de crédito.

E como não poderia deixar de ser, quem lucrou como nunca neste cenário todo foram os bancos, que tiveram o aumento da demanda por crédito significativamente modificada e apresentaram ganhos astronômicos, batendo recordes de lucratividade.

Embora tenha aumentado o poder de consumo significativamente na economia, o crédito consignado supre uma carência de consumo no curto prazo, não permitindo que este ciclo se perpetue, pois o consumo presente representará uma restrição ao consumo futuro, pois a renda do trabalhador esta diretamente afetada por um longo período de tempo. Desta forma, no médio e longo prazo, o consumo é afetado negativamente, uma vez que os descontos são efetuados diretamente no salário do trabalhador.

24. PANORAMA ATUAL

O atual cenário demonstra estagnação na demanda por crédito consignado, o crescimento astronômico verificado em anos anteriores não é mais suportado, pois grande parte dos beneficiários já contratou empréstimos com desconto em folha e cartão de crédito, através de dados divulgados pelo ministério da previdência isto fica claro, mesmo com ampliação do prazo de empréstimos de 48 para 60 meses no início de Dezembro de 2007, o “Ticket Médio”³⁴ diminuiu, passando de R\$ 2.710,73, em Nov/04, para R\$ 1.205,84 ao final de Dez/07.

³⁴ Ticket Médio . Valor médio por operação

Título: Evolução histórica do valor médio das operações no INSS.

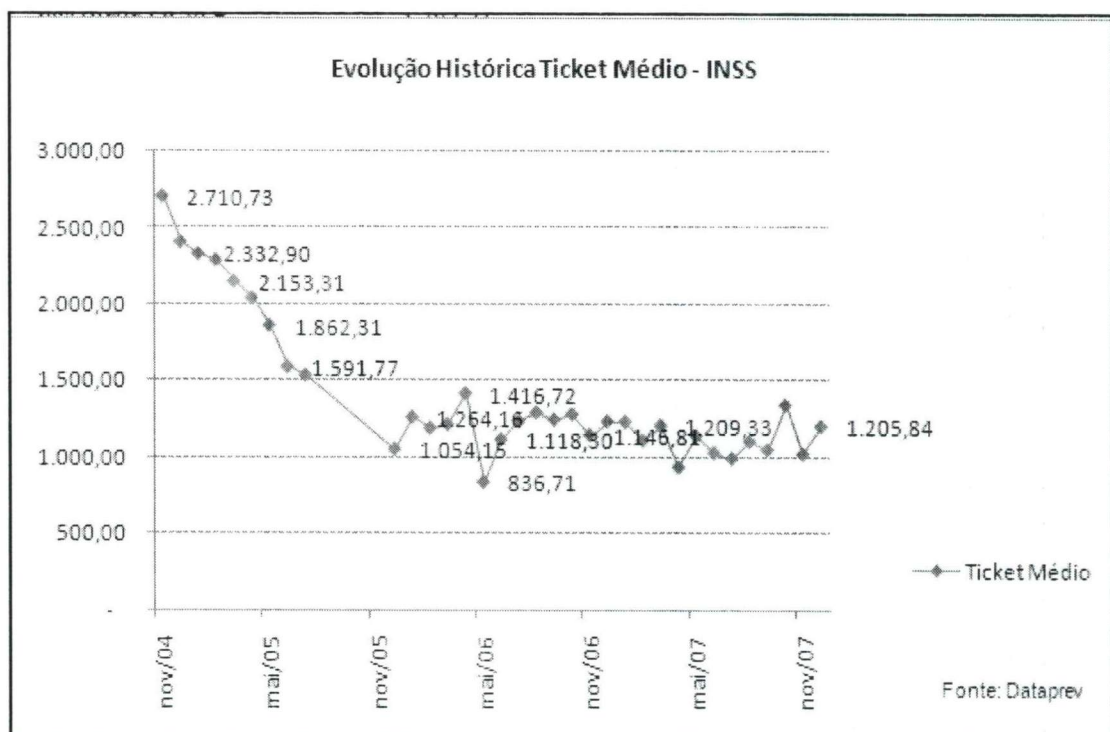


Figura 3: Evolução histórica ticket médio . INSS

Fonte: Dataprev.

Fatores como altas comissões pagas aos correspondentes e “pastinhas”³⁵, grande vulnerabilidade a fraudes, redução nos percentuais de margens consignáveis e regulamentações por parte dos empregadores são outros agravantes para a estagnação do crédito consignado.

Ações judiciais por parte dos tomadores é outro fator que preocupa os bancos, é grande o número de clientes, que após contraírem empréstimos consignados, entra na justiça alegando não ter condições de pagar.

“...Os créditos consignados tomam dimensão de bilhões, e um rumo perigoso na economia brasileira. É a bolha tupiniquim. Até o dia em que bolha estourar, e os descontos em folha tiverem de ser cancelados por força de ações populares, liminares ou coisa que o valha. Então teremos uma “tsunami” financeira para o que deveriam ficar atentos os banqueiros melhor avisados.”³⁶

³⁵ Pastinhas – Agentes responsáveis por captar operações para os correspondentes

³⁶ Economista Rubens Hering . Artigo de 27/10/07

O receio por parte dos aposentados e pensionistas também faz com que o crédito viva este momento de saturação. Não é raro acompanharmos casos de fraudes a aposentados e pensionistas através da imprensa, muitas vezes são utilizados os dados cadastrais de aposentados e pensionistas para contrair empréstimos e cartões de crédito junto às instituições financeiras, nestes casos, além de cancelar o desconto, a financeira, muitas vezes, é condenada a pagar ações indenizatórias.

Diante de todos estes fatores, houve uma desaceleração nesta modalidade, porém, acredita-se que o crédito consignado continuará sendo ofertado, mas com a maturação de seu mercado específico, a taxa de crescimento será muito menor do que as observadas anteriormente.

Para o chefe do departamento econômico do BACEN, Altamir Lopes, “o crédito consignado chegou a crescer em um patamar expressivo, mas esse ritmo tende a diminuir, porque tem um público específico para isso”.

25. PERSPECTIVAS FUTURAS

Diante do atual cenário de estagnação da demanda por crédito consignado, tendo como principais fatores a forte concorrência, o atual cenário de queda nas taxas de juros, o grande número de medidas regulatórias imposta pelos empregadores, que começam a impor regras cada vez mais rígidas para operação, é preciso repensar o modelo utilizado até agora.

Os custos passam a ganhar importância cada vez maior, uma vez que a rentabilidade começa a reduzir drasticamente e o público tomador está cada vez mais escasso. Ao longo do período de alta rentabilidade todos lucraram muito:

Bancos, Correspondentes e Agentes, desta forma, não preocuparam-se em procurar novas soluções que permitam um crédito mais barato, atacando maior parcela de clientes e com atendimento de melhor qualidade. O atual momento obriga as instituições a procurarem inovações.

Pela estabilidade dos servidores públicos, os bancos focaram sua produção nesta classe de trabalhadores, agora, com a saturação do mercado, terão que partir

em busca de novas oportunidades de negócio. Parece não haver outra saída, é consenso que as operações com empresas privadas, antes relegadas devido ao alto risco de inadimplência, passam a ser uma boa saída, ainda que os riscos apresentados sejam maiores. Técnicos do Banco Central elaboram projeto em que ao transferir-se de uma empresa para outra, tendo empréstimo consignado, os descontos migrariam automaticamente, parece que o foco começa a mudar e levará vantagem aqueles bancos que conseguirem operar em empresas privadas com taxas competitivas, agilidade, e de forma que consigam mitigar os riscos da inadimplência. Não se pode deixar de mencionar a nova estratégia dos bancos, que tentam fugir dos altos custos de captação, normalmente pagos a correspondentes bancários, abrindo lojas próprias e ampliando as vendas através de Call Center ou malas diretas. O que era apenas mais um custo, passou a ser uma questão essencial de sobrevivência, com taxas de juros achatadas, já não é mais possível dar-se ao luxo de pagar tão caro pela captação da operação.

26. A CRISE FINANCEIRA E SEUS IMPACTOS NO CRÉDITO CONSIGNADO

A recente crise financeira mundial, desencadeada pela falência de bancos norte-americanos, começa a impactar a economia no mundo inteiro. Com a forte conexão existente entre os países, em um mundo globalizado, os efeitos de uma crise local passam a serem sentidos globalmente. Com a saída dos Estados Unidos do acordo de Breton Woods, em 1971, o padrão ouro foi abandonado, criando-se a partir de então, o padrão dólar. Toda emissão de moeda foi limitada pela confiança depositada na economia americana.

Como a confiança já não existe mais, os bancos que operam ofertando crédito consignado passaram a sofrer os primeiros impactos. Em geral, os bancos que mais cresceram com a expansão do crédito consignado foram os médios e pequenos, como não possuíam captação suficiente para sustentar a crescente demanda por empréstimos consignados, foram obrigados a procurar outras alternativas. Alguns foram incorporados por grandes bancos, outros abriram capital e vários aderiram às cessões de crédito.

Como já não existe mais a possibilidade de captação externa, devido a grande insegurança no sistema financeiro, a única alternativa passa a ser a cessão das carteiras, e isto afeta significativamente o crédito, pois a margem de lucro diminui significativamente.

Preocupado com toda esta instabilidade, o Banco Central passou a acompanhar de perto a situação das instituições financeiras nacionais. Nas primeiras semanas de outubro apresentou medidas que visam melhorar o fluxo de capitais entre os bancos. A principal medida adotada é o aumento na redução do calculo do compulsório para depósitos a prazo para R\$ 2 bilhões.

Esta medida irá permitir um aumento de R\$ 27,1 bi na economia, aumentando a oferta de crédito ao consumidor e minimizando os efeitos da crise financeira.

Desta forma, o crédito consignado, que já não passava por um bom momento devido a capacidade de seus tomadores estar praticamente toda tomada e afetado diretamente pelo movimento dos empregadores em passar a tabelar as taxas praticadas, agora passa por uma escassez de recursos para emprestar.

A situação diante da crise de recursos é a de rever o modelo adotado até então. Com escassez de recursos é preciso ser mais seletivo, operando naqueles convênios que apresentem maior rentabilidade. O modelo de captação amplamente utilizado, pagando altas comissões, já não é mais suportado, nota-se uma redução muito grande nos percentuais de comissionamento e aumento nas taxas de juros praticadas.

Segundo Marcelo Curado e Luciano Nakabashi, professores da Universidade Federal do Paraná, em artigo publicado no Jornal de Londrina em 12/10/2008, os efeitos da crise terão exatamente o reflexo sinalizado pelo banco central:

“...Além dos impactos da instabilidade dos mercados financeiros e de câmbio sobre o crédito, a crise americana trouxe consigo um novo cenário mundial no que se refere à possibilidade de obtenção de crédito no mercado internacional. Em segundo lugar, a experiência dos subprimes deve afetar a forma de concessão de crédito do sistema bancário brasileiro...”

Com a retração na oferta de crédito em todo o mercado, o consignado passa por um momento difícil, os lucros exorbitantes não serão mais possíveis, as taxas

de juros utilizadas anteriormente à crise, e agora tabeladas por muitos empregadores, terão de trazer lucros, mesmo com a captação a custos mais caros. Definitivamente o modelo precisará ser repensado, caso contrário , muitas instituições não sobreviverão.

27. CONCLUSÃO

Este trabalho teve como objetivo analisar a forma como ocorreu a expansão do crédito consignado, destacando quais as estratégias adotadas, canais de venda, público alvo, resultados obtidos e contribuição para expansão do crédito no Brasil. Para tanto, estudou-se a Política Monetária, chegando à conclusão que o governo fez uso desta política para expandir o crédito, regulamentando empréstimos consignados e exercendo atividade regulatória.

No decorrer da história do crédito consignado, percebe-se que o fato de ter possibilitado crédito às faixas da população que antes não tinham acesso ao sistema financeiro nacional, e ofertar crédito a taxa de juros mais baixos do que as demais linhas, fez com que sua rentabilidade inicial fosse muito alta, atraindo a atenção dos bancos que tornaram este mercado cada vez mais competitivo.

Com público limitado, e ações regulatórias por parte do governo, faz-se necessário reavaliar o modelo, que já não apresenta mais rentabilidade igual a anterior, os custos com captação das operações tornaram-se onerosos para o negócio, desta forma vários bancos estão modificando seu modelo de atuação.

Através dos estudos, percebemos que o crédito consignado supriu uma importante lacuna na oferta de crédito, inclusive, atacando o problema de forma que não foi possível resolvê-lo.

Considerando todas estas variáveis, conclui-se que o crédito consignado é uma oportunidade de crédito com juros abaixo das demais linhas, porém, ainda com taxas muito elevadas para uma operação descontada diretamente do salário dos trabalhadores. Esta modalidade atingiu as classes menos favorecidas, que, sem nenhuma conscientização, vislumbraram nesta linha de crédito uma saída para pagamento de contas mais caras, sem pensar no comprometimento da renda por longo período de tempo.

28. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Banco, P. (s.d.). *Paraná Banco*. Acesso em 20 de Agosto de 2008, disponível em <http://www.paranabanco.com.br>

Concurseiro. (s.d.). Acesso em 01 de 12 de 2008, disponível em Concurseiro: <http://www.concurseiro.org/estrutura-do-sistema-financeiro-nacional-sfn/>

Consignado, E. d. (s.d.). *Ministrio da Previdência*. Acesso em 28 de Agosto de 2008, disponível em www.previdencia.gov.br

DORNBUSCH, R., & FISCHER, S. (1993). *Introdução à Macroeconomia*. São Paulo: Makron Books.

Folha de São Paulo. (02 de Dezembro de 2005). Juros na Mesa de Negociação. São Paulo, SP, Brasil.

FRANÇOIS, P. (1967). *Sociologia do Desenvolvimento*. Rio de Janeiro: Zahar Editores.

FREITAS, N. (2001). *A Taxa de Juros e Outros Temas Bancários*. São Paulo: ABC.

Hering, R. (24 de Outubro de 2007). *Crédito Consignado Com Justiça Social*, p. 2.

Junior, G. B. (Abril de 2004). Política Econômica em Foco. *Revista de Economia-UNICAMP*.

O Globo on Line. (s.d.). Acesso em 07 de 06 de 2008, disponível em <http://www.globo.com>

Revista Veja. (2005). Expansão do Crédito. *Veja*, 92.

RICHARDSON, H. (1975). *ECONOMIA REGIONAL*. RIO DE JANEIRO: ZAHAR EDITORES.

Superior Tribunal de Justiça. (s.d.). Acesso em 15 de 07 de 2008, disponível em www.stj.gov.br

Valor Econômico. (07 de Julho de 2004). São Paulo, SP, Brasil.

Valor Econômico. (15 de Setembro de 2005). São Paulo, SP, Brasil.

Valor Econômico. (08 de Junho de 2005). São Paulo, SP, Brasil.

Valor Econômico. (19 de Agosto de 2005). O Efeito da Consignação em Folha e Comportamento da Taxa de Juros. São Paulo, SP, Brasil.

www.paranabanco.com.br

www.bmg.com.br

www.bancopanamericano.com.br

www.bancorural.com.br

www.bb.com.br

www.caixa.gov.br

www.bancobonsucesso.com.br

www.bacen.gov.br